



PROCESSO N.º 52/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a aquisição de materiais de consumo do tipo toner e cartuchos de tinta para impressoras para manutenção das atividades e programas do setor municipal de saúde.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

3390300000-materiais de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 15 de março de 2017

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de suprir o setor municipal de saúde com insumos utilizados por impressoras deste setor;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo do tipo toner e cartuchos de tinta para impressoras, limitado ao teto máximo de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais) para toda a aquisição, tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas para 48 meses de consumo.

Centro Administrativo em 15 de março de 2017

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



PROCESSO N.º 52/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de fornecimento de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 28 de março de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de insumos de impressoras, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
 - f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
 - g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
 - h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
 - i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
 - j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



004

atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

- 4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
- 4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
- 4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
- 4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
- 4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
- 4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
- 4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
- 4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



660

- b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,
- c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,
- d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD ou documento equivalente) ou do Município (alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



008

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 15 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo tipo insumos para impressoras, para suprimento ao setor de saúde da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio do setor dimensionado para um período futuro de até 48(quarenta e oito) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Quant	Unid	Descrição Impressora/cartucho		R\$ máximo unitário	R\$ máximo total
01	24	Unid	Brother MFC8512DN	TN750	88,00	2.112,00
02	120	Unid	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	60,70	7.284,00
03	120	Unid	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	79,00	9.480,00
04	24	Unid	HP 2014	7553	74,60	1.790,40
05	24	Unid	HP 1000	122	90,64	2.175,36
06	24	Unid	HP 1300	2613	90,64	2.175,36
07	24	Unid	HP 1132	285A	61,95	1.486,80
08	48	Unid	HP PRO 400	280A	67,74	3.251,52
09	24	Unid	HP 1606DN	278A	61,95	1.486,80
10	48	Unid	HP M 127 FN	283A	62,20	2.985,60
11	24	Unid	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	69,00	1.656,00
12	24	Unid	Lexmark MX310DN	MX310	70,00	1.680,00
13	72	Unid	Samsung ML 2010/4521	ML2010/4521	85,10	6.127,20
14	24	Unid	Samsung ML 1860	D104S	83,00	1.992,00
15	96	Unid	Samsung SCX 3405W	D101S	81,50	7.824,00
16	24	Unid	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	230,20	5.524,80
17	24	Unid	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	80,26	1.926,24
18	24	Unid	Samsung SCX 5635 FN	D208L	210,35	5.048,40
19	36	Unid	Samsung XPRESS M2070	D203U	185,50	6.678,00
20	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530MG	150,00	3.600,00
21	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530CY	150,00	3.600,00
22	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530YE	150,00	3.600,00
23	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530BK	138,00	3.312,00

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação em face da ausência desta indicação.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 07-depto de saúde
- 07002-fundo municipal de saúde
- 1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
- 1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
- 1030110012024-bloco atenção básica – EACS
- 1030110012025-bloco atenção básica – ESF
- 1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
- 1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
- 1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
- 1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
- 1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
- 3390300000-materiais de consumo

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de saúde sito a Av Araucária, sn na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48(quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3. A administração municipal se reserva o direito de efetuar a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



015

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



010

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0_/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0_/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



021

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº _____ Agência nº _____ Banco _____ Cidade e Estado _____	
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data: _____			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: L.CAZALLI FOTOCÓPIA		Banco: 104	Agência: 1319	Conta: 115-7
Endereço: R- José Joaquim de Araújo Perpétuo 16		e-mail: Copypar1@hotmail.com		
Município/UF: Palmas - PR		Inscrição estadual: 902.246.26.68		
CNPJ nº: 04.182.856/0001-86	Telefone: 46 3262 1027	Representante legal: Luisinho Cazalli		

Nº	Impressora	Tonner	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	BROTHER MFC8512DN	TN750	24	88,00	2.112,00
2	HP 1015 (1)	Q2612A	24	60,70	1.456,80
3	HP 1020 (1)	Q2612A	24	60,70	1.456,80
4	HP 720 C (1)	51645A C6615	24	70	
5	HP 840 C (4)	C6625A	24	70	
6	HP 842 C (1)	C6615NL	24	70	
7	HP 845 C (1)	C6615NL	24	70	
8	HP 920 C (1)	C6615NL	24	70	
9	HP P 2014 (2)	53A Q7553A (X)	24	74,60	1.790,40
10	HP 1000 SÉRIES (1)	RP 15 C 7115A	24	90,64	2.175,36
11	HP 1300 (1)	C 7115* Q2613A	24	90,64	2.175,36
12	HP 3050 (1)	Q2612A	24	60,70	1.456,80
13	HP LASER JET 3050	2612A	24	60,70	1.456,80
14	HP LASER JET P1102	285A	24	61,95	1.486,80
15	HP LASER JET PRO400	280A	48	67,74	1.790,40
16	HP LASERJET 1020	2612A	24	60,70	1.456,80
17	HP LASERJET 1606DN	278A	24	61,95	1.486,80
18	HP LASERJET M127 FN	CF 283 A (83A)	48	62,20	1.492,80
19	HP OFFICEJET 4355 ALL-IN-ONE	PRETO 21 OU 27 COLORIDO 22	24	75,00	
20	LEXMARK MX310DN	MX310	24	80	
21	SAMSUNG ML 2010 (1)	ML - 2010 SERIE (E) (2010)	24	85,10	2.042,40
22	SAMSUNG ML1860	D104S	24	83,00	1.992,00
23	SAMSUNG ML2010	ML2010	24	85,10	2.042,40
24	SAMSUNG SCX 3405W	D101S	36	81,50	2.934,00
25	SAMSUNG SCX 3405W	D101S	36	81,50	2.934,00
26	SAMSUNG SCX 4521 F (1)	SCX - 4521D3/SEE (4521)	24	85,10	2.042,40
27	SAMSUNG SCX 5530 FN (1)	SCX - D5530B	24	80,26	1.926,24
28	SAMSUNG SCX 5530FN	5530FN	24	230,20	5.524,80
29	SAMSUNG SCX 5635FN	D208L	24	210,35	5.048,40
30	SAMSUNG SCX3405	D101S	24	81,50	1.956,00
31	SAMSUNG XPRESS M2070	D203U	36	185,50	6.678,00
32	OKI C530DN	OKI C530MG	24	150	
33	OKI C530DN	OKI C530CY	24	150	
34	OKI C530DN	OKI C530YE	24	150	
35	OKI C530DN	OKI C530BK	24	150	

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

CNPJ 04.182.856/0001-86

L. CAZALLI
FOTOCÓPIA

Rua José J. de Araújo Perpétuo, 16 Divino
85.565-000 Palmas Paraná

Palmas 14/02/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 52/2017
PREGÃO N.º 34/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de insumos para impressoras, tipo toner e cartuchos, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de saúde orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período estimado de 48 meses consoante cotações feitas.

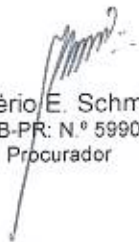
Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 15 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos CPAS III, CAPSi, CAPSad, Residências Terapêuticas, UPAs e sede da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.358.775,42. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28/03/2017. A retrada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnelicitacoes.com.br e cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 14 de março de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

20294/2017

Cianorte**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - LCT-PMC**

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Divisão de Licitações, localizada no Paço Municipal, Centro Cívico Edno Guimarães nº 100 em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lugar do Objeto	Objeto	Quantidade e de unidade medida	Prazo de execução (dias)
Praca Joaquim Alves Ferreira	Requalificação	Área de Intervenção 2.102,70 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3619-6200. Cianorte, 13 de março de 2017.

Gustavo Garcia - Chefe da Divisão de Licitações

19911/2017

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 31 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori. Valor Máximo: R\$ 197.953,12 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 13 de Março de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

19913/2017

Congonhinhas**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 006/2017

Forma: Presencial do Tipo Menor Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de oxigênio medicinal e materiais correlatos, para atendimento aos serviços no Centro de Saúde Municipal (UBS), Hospital Municipal, Centro Odontológico e Mini Postos, conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 13 de março de 2017. Motivo: A Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ofertou preço para o fornecimento do objeto constante no item 2 muito abaixo do valor máximo estabelecido no Edital, desta forma o Pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos preços orçados pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificação se estão compatíveis com os preços praticados no mercado, cuja data de julgamento da referida licitação será marcada oportunamente. Informações: Informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de março de 2017. Wallace José Teluski - Pregoeiro

19654/2017

Cornélio Procópio**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO - PR****AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 020/17 PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 040/17**

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de emulsão asfáltica RC-ICE

ENTREGA ENVELOPES: Até 14h00m de 28/03/17

ABERTURA: Às 14h10m do dia 28/03/17

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.cornelioprocpio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de março de 2017.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

19928/2017

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR****Extrato de Edital de Licitação - Pregão 32/2017 - Presencial**

Objeto: fornecimento de semen bovino. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

19914/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação - Pregão 33/2017 - Presencial**

Objeto: fornecimento de produtos de limpeza de veículos e máquinas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

19915/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação - Pregão 34/2017 - Presencial**

Objeto: fornecimento de insumos de impressoras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

19916/2017

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2017, tipo melhor oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 18 de Abril de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de Abril de 2017. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Coronel Vivida, 14 de março de 2017. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

20317/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 32/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de semen bovino. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 33/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de produtos de limpeza de veículos e máquinas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de insumos de impressoras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 28 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

C019221124

CREDENCIAIS

VISIT

net
Telecom

000

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 90451906-63
Email: financeirovisitonet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086 Cel. Domingos Soares - PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração pela melhor forma de direito, a EMPRESA "Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow", com sede na Rua Darcilio Tiesca, n.º2086, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.140.984/0001-62, representada, neste ato, por seu administrador Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Darcilio Tiesca, n.º2086, Cel. Domingos Soares- PR, nomeia e constitui seu representante Ronaldo José Suchow, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º8.815.928-4, e do CPF n.º 040.630.479-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 29/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.

TABELIONATO
LUSTOZA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
(Carimbo do CNPJ da empresa)

TABELIONATO DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HENRIQUE
Escrivente Juramentada
Coronel Domingos Soares

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Visconde Manoel de Almeida, 100 - Centro - CEP: 85551-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone: (41) 3254 1113 E-mail: tabelionato@net.com.br
Selo Digital Nº 00HL09LURa.VYbso. Controle: ehybF.ZMF5
Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de CRISTIANA
APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW Dou fe. Emolumentos R\$7,93 -
VBC 43.60, Finrejus R\$1,98 Selo Funarpen R\$0,75 - Total: R\$10,66
Coronel Domingos Soares - Paraná 20 de março de 2017.

PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAR 2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

RG: 8.957.163-4

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985

CARLOS CRUZ DA SILVA

MAR ANEZI DA SILVA

1385176770

21/05/2004

VALIA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

26/02/2014

BR481606545

BR907159958

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL: 8.957.163-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2008

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA

NOME: SUCHOW

FILIAÇÃO: CARLOS CRUZ DA SILVA

MAR ANEZI DA SILVA

NATURALIDADE: S DOMINGOS SOARES, PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985

RG: 8.957.163-4

COMARCA: MARIPÁ, CEL DON EDUARDO

CLASSE: 43, LVRS-10, 12/14/43-45

ASSINATURA DO DETENTOR

CLASSE: 43, LVRS-10, 12/14/43-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985

RG: 0742800606-39

32

91

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

10/08/01

DES. ROBERTO PACHECO ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.957.163-4

POLÍCAR DINIZ

ASSINATURA DO TITULAR

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

045.118.419-94

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA

24/05/1985



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 34/2017**

Data da Inscrição: 21/03/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Cristina Aparecida Cruz Da Silva Suchow- Me		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário (individual)
Endereço:	AV Araucaria		
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristina.visionnet@gmail.com
Cidade:	Cel. Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3254-1020
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc.Est	9074284784
		Insc.Municipal:	398
Sócio Gerente:	Cristina Aparecida cruz da silva suchow	CPF/MF:	27.140.984/0001-62

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
42.51-2-01	comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de comercio de móveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocópias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017031103144300367298	11/03/2017	10/09/2017
Certidão Negativa Déb Trab	125969149/2017	15/03/2017	23/07/2017
Certidão Negativa Federal	C093.6b7d.b354.44d2	16/03/2017	12/09/2017
Certidão Negativa Estadual	016043107-63	23/01/2017	13/07/2017
Certidão Negativa Municipal	153/2017	17/03/2017	16/04/2017



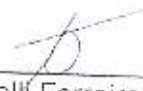
MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

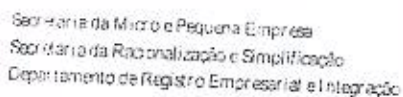
CNPJ 01614415/0001-18

022

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares - PR., 21 de março de 2017

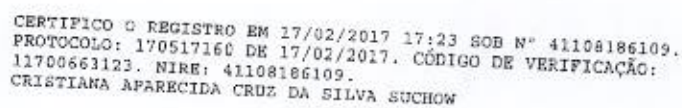

Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



Fr/has 1/2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Brasil Parana



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviação) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casamento) Comunhão Parcial		
NOME DE PAI CARLOS CRUZ DA SILVA		NOME DE MÃE NAIR ANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO EM (dia/mês/ano) 24/05/1965	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 85571034	ORGANIZAÇÃO SESPOR	UF PR
QUANTO PAGADO POR (preencher de acordo com o valor pago - somente no caso de maior) XXX		CPF (Número) 045.116.419-94	
DOMICILIO (preencher de acordo com o endereço) RUA DARCILIO TIESCA			
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher de acordo com o município) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	NUMERO S/N
do(a) sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO (preencher de acordo com o endereço) RUA DARCILIO TIESCA			
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher de acordo com o município) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO Coronel Domingos Soares	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (preencher de acordo com o valor) Trinta mil reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher de acordo com o código) 471201	Descrição do Objeto - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Recuperação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de		
DATA DE REGISTRO DE ATIVIDADES 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DENEGANTE DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
RAZÃO SOCIAL BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEX Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CARLOS CRUZ DA SILVA		FILHO DE (mãe) NAIRANEZI DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 24/09/1985		IDENTIDADE (número) 89571634	
EMPREGADO POR (nome do empregador - somente no caso de menor) XXX		CÓDIGO DE REGISTRO SESPR	
CÓDIGO DE REGISTRO PR		CÓDIGO DE REGISTRO 045 116 415-94	
COMUNICAÇÃO DO RAL (RUBRO - na art. do) RUA DARCILIO TIESCA			
COMPLEMENTO SALA 02		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85567-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Juro da Junta Comercial) 05597 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 020 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 162 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
RAZÃO SOCIAL RUA DARCILIO TIESCA			
COMPLEMENTO SALA 02		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85567-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Juro da Junta Comercial) 05597 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30 000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4731/201		Descrição de Atividade ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 08/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110818610-9

CNPJ

27.140.984/0001-62

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

17/02/2017

Data de Início de Atividade

01/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DARCILO TIESCA, S/N - SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto

- Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 17/02/2017

Número: 20170517152

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Identidade: 89571634,SESP/PR

CPF: 045.116.419-94

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de março de 2017

17/199117-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Jânio dos Santos Vargas
RG 101.879.504-7 / RS
Relator

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

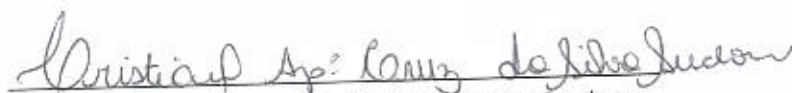
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal a senhora Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.957.163-4 e CPF sob o nº 045.116.419-94, **Declara**, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 29/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua: Darcilio Tiesca, 9/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

000

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Avenida Barão do Rio Branco, 50 - Edifício Cid C - Centro
e-mail: cartoriomdistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 15 de Março de 2017, 11:13:44

De
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA





Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09

Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000

46 3263-7650

Edital de Licitação -34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Papelaria Oliveira Eireli ME inscrito no CNPJ nº 22.912.541/0001-29, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Trindade de Oliveira portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.641.284-3 e do CPF nº 067.555.049-12, DECLARA, por seu representante legal infraassinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 34/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 27 de março de 2017

Trindade de Oliveira

Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

**PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME**

Av. Cel. José Osório, 659
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabellã
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro, Tel. (48) 3.62.4981
AUTENTICAÇÃO 001561
Autentico a presente cópia xerográfica, por ser uma reprodução fiel
do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas, 22 de março de 2017
Em test. na verdade
Cassio Bettiga Nascimento - Substituto
Suplementos: R\$ 3.541,20 (001) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$ 3.541,95

Cassio Bettiga Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41.6.0038241-2	CNPJ: 22.912.541/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 23/07/2015	Data de Início de Atividade: 01/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): AVENIDA CEL. JOSE OSÓRIO, 669, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			

- Objeto:
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
 - Comércio varejista de móveis;
 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 - Comércio varejista de equipamentos de informática;
 - Recarga de cartucho para equipamentos de informática;
 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 - Comércio varejista de livros;
 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 - Comércio varejista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos;
 - Comércio atacadista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos;
 - Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos;
 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 - Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos;
 - Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica;
 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 - Comércio varejista de artigos de higiene pessoal;
 - Comércio varejista de instrumentos musicais;
 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
 - Serviços de fotocópias, escaneamento, plotagem, encadernação e plastificação;
 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 - Comércio varejista de artigos esportivos.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		
Titular Nome/CPF TRINDADE DE OLIVEIRA 067.555.049-12	Administrador Sim	Início do Mandato 23/07/2015 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/07/2015 Número: 20154334456	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXX	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PALMAS - PR, 15 de fevereiro de 2017
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Palmas/PR, solteira, nascida em 26/08/1987, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 067.555.049-12, portadora do documento de identidade n.º 9.641.284-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 1008, Centro, CEP 85.555-000, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI** e terá por título de estabelecimento **PAPELARIA OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Cel. José Osório, 659, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
TRINDADE DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será comércio varejista de artigos de papelaria (47.61/0-03); comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39/7-01); comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47/8-01); comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47/8-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49/4-04); comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos (46.49/4-99); comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51/6-01); comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51/6-02)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N.º
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

**EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

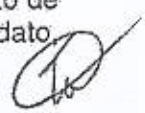
CLÁUSULA QUARTA continuação – comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52/4-00); comércio atacadista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos (46.93/1-00); comércio varejista de equipamentos de informática (47.51/2-01); recarga de cartuchos para equipamentos de informática (47.51/2-02); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52/1-00); comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53/9-00); comércio varejista de móveis (47.54/7-01); comércio varejista de artigos de armarinho (47.55/5-02); comércio varejista de instrumentos musicais (47.56/3-00); comércio varejista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos (47.59/8-99); comércio varejista de livros (47.61/0-01); comércio varejista de jornais, revistas e periódicos (47.61/0-02); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63/6-01); comércio varejista de artigos esportivos (47.63/6-02); comércio varejista de artigos de higiene pessoal (47.72/5-00); comércio varejista de artigos de limpeza doméstica (47.89/0-05); serviços de fotocópias, escaneamento, plotagem, encadernação e plastificação (82.19/9-01).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI será exercida pela sua titular **TRINDADE DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N°
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

043

**EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº
41500382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Palmas, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas, 01 de julho de 2015.

Trindade de Oliveira
TRINDADE DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N°
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Dr. Vicente Machado, 1267 0461 3262-1227 PALMAS - PR	
Reconheço por Verdadeiro a firma de [Chao3mU01-TRINDADE DE OLIVEIRA]	
Em testemunho de verdade, PALMAS, 21 de Maio de 2015	
FELIPE ANTONIO VANDREIRO MORDHOSHT ESCREVISTA/TALENTO	
FUNARPEN/SELV 0017924: 57baic, 91924. Jaqst 28Y46 . Rm5	
Consulte selo em http://funarpen.com.br	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N°
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015



República Federativa do Brasil

Comarca de Palmas

Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA

Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PR

E-mail: cartoriopalmas@hotmail.com

N.º L. 0189-P

N.º F. 143

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME na forma abaixo:

SAIBAM OS QUE ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM, que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (03/09/2015) nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, perante mim, em Cartório Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Coronel José Osório número 659, Centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 22.912.541/0001-29; e neste ato representada por sua proprietária, senhora **TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, maior, capaz, nascida aos 26/08/1987, portadora da Cédula de Identidade RG número 9.641.284-3-PR SSPPR, e inscrita no CPF/MF sob número 067.555.049-12, residente e domiciliada na Rua Miguel Santos Marinho, número 177, no Bairro Santuário, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná; a presente minha conhecida e reconhecida através do Contrato Social devidamente registrado sob número 154334464, em data de 23/07/2015, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná sob número 15/618787-6, emitida em data de 03/09/2015, a mesma fica Arquivada em nossas Notas na pasta sob número 008 as folhas 095, e através dos documentos de identificação mencionados, por mim, do que dou fé, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, maior, capaz, nascida aos 08/09/1964, portadora da Cédula de Identidade RG número 3.678.761-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob número 524.857.739-04, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, número 213, apartamento 302, Centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná; **à quem confere os poderes amplos, gerais e ilimitados, possam representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente para licitações públicas, como pregão, pregão eletrônico, Pregão Presencial, Registro de Preço, e carta convite, concorrências nacionais e internacionais, tomadas de preços, onde o mesmo poderão formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos, assinar contratos e notas de empenho, retirar editais, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mediante prestação de contas, tendo o presente instrumento prazo indeterminado, e podendo ainda substabelecer no todo ou em partes com ou sem reserva de iguais poderes; Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo(s) Outorgante(S), que fica(m) responsável(eis) civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertido das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação dos documentos, no ato da utilização do presente instrumento. Assim disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual foi feito por mim e que depois foi lido e conferido pelo outorgante, que aceitou, outorgou e assina dispensando a presença de testemunhas**

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Adriana Bruner Gomes - Tabelião

R. Augusto Guimarães, 1074, Centro, Tel: (46) 3262-4901

AUTENTICAÇÃO 001724

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 27 de março de 2017.

Entret

da verdade

Cassio Bettega Nascimento - Tabelião

Local

Emolumentos: R\$ 164,00 (01) + Selo R\$ 0,75 - Total: R\$ 164,75



República Federativa do Brasil
Comarca de Palmas Estado do Paraná
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULO
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PR
E-mail: cartoriopalmas@hotmail.com

N.º L. 0189-P
N.º F. 144

instrumentárias, nos termos da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Funrejus: Guia Funrejus: 159729557, Valor: R\$16,06, data de recolhimento: 03/09/2015, arquivada em pasta própria nestas notas.- A pedido das partes lavrei a presente procuração hoje a mim pedida, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim que esta subscrevo.- Eu CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a digitei. E eu (a), CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi subscrevi e assino. (a.a.) TRINDADE DE OLIVEIRA. **Trasladada na mesma data.** Custas: Selo R\$ 0,69, VRC 384,62, R\$ 64,23. Procuração Protocolada sob número 00562/2015 no Livro de Protocolo Geral sob número 002. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi e assino em público e raso.

Em Test. da verdade

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrivente Juramentado
CPF: 019.774.209-23

CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI
Tabelião Substituto

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° pLjTr DGDgw . ICzjx Controle: zqbka . WLpF Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrivente Juramentado
CPF: 019.774.209-23



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelião
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro. Tel: (46) 3262-496
AUTENTICAÇÃO 001724
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 27 de março de 2017.
Em test. da verdade.
Cassio Bettega Nascimento - Substituto
CPF: 023.035.499-81

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

524.857.739-04

Nome

CENIRA DE FATIMA VIEIRA

Nascimento

08/09/1964



48

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.678.761-9**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2010

NOME: **CENIRA DE FATIMA VIEIRA**

FILIAÇÃO: IRMOUZILIO DO CARMO VIEIRA
ARACI LOURENÇO VIEIRA

NATURALIDADE: SOLEDADE/RS

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, MANGUEIRINHA
C.CAS.AV.DIV=897, LIVRO=5B, FOLHA=198

CPF: 524.857.739-04

CURITIBA/PR

[Stamp: RECEBIMOS DO SENHOR...]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.678.761-9



POLEGAR DIREITO



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO ALMEIDA

Evandro de Almeida - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original representado nesta

Sentença
Pinhão PR 24.03.2017

Tabelionato das Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecida na rua Rui Barbosa nº23, bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ 26.947.090/0001-16 neste ato representada pelo titular Sra. Rosemara dos Santos, portadora do RG 8.979.648-2 SSP/PR e CPF 041.923.639-25, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa nº23, Bairro Lindouro em Pinhão - PR.

OUTORGADO

Abimael Kaieby Nunes, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo CREA PR- 150448/D Portador do CPF: 004.140.879-92 e RG: 7.072.903-2, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 121, na cidade de Guarapuava - PR.

OJETIVOS E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pinhão, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA



Rosemara dos Santos

ROSEMARA DOS SANTOS

Outorgante

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL	
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000	
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO	
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS. Dou fé.	
Pinhão, 17 de fevereiro de 2017. Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade.	
SELO DIGITAL nT5pd . T5blu . xlmv - 5V8ID . 6yp29	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DIONEIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.923.639-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS		NÚMERO 23	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		CEP 85170-000	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL participante de AUTORIZAÇÃO DE EMPRESARIAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosemaria dos Santos		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREF. MUNICIPAL DE
CURITIBA - SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

28 MAR 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.923.639-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS			NÚMERO 23
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemara dos Santos</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000641320	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB N° 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS		NÚMERO 23	
LUGARADO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		CEP 85170-000	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL IMPERIUM DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

de sua autenticidade nos respectivos portais.

bellionato de Notas - Sede

TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - **ROSEMARA DOS SANTOS**. Dou fé.

Pinhão, 24 de janeiro de 2017. Em test^o da verdade.

SELO DIGITAL
aF9Q7. PR12n . yPmsv - 5VJND . dJMTc
Consulte em www.funarpen.com.br

() Evandro de Almeida () Evelyn Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida R. R. Loures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSEMARA DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817203-5	CNPJ 26.947.090/0001-16	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 25/01/2017	Data de Início de Atividade 25/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 23, LINDOURO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/01/2017 Número: 20170391310 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ROSEMARA DOS SANTOS Identidade: 89796482, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 041.923.639-25 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 09 de março de 2017

17/127789-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

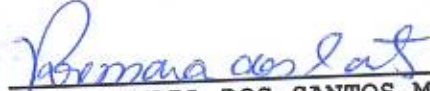
Pregão Presencial 34/2017.

Objeto: Fornecimento de insumos de impressoras.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25, DECLARA, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 34/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, Pr., 28 de março de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

057

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 34/2017.

Objeto: Fornecimento de insumos de impressoras.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, n° 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16 vem através de seu Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25 no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão, Pr., 28 de março de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JEAN CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9053187-5 SSP PR

CPF
 010.130.479-07 DATA NASCIMENTO
 28/07/1987

FILIAÇÃO
 JOACIR RAMALHO
 MARLENE NEVES RAMALHO

PERMISSÃO
 ABC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03990973942 VALIDADE
 14/11/2021 1ª HABILITAÇÃO
 17/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1368035058

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
 Jean Cleber Ramalho

LOCAL
 MANDAGUARI, PR DATA EMISSÃO
 16/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 52465791799
 PR911740667

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368035058

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
 de Títulos e Documentos
 Flávia Christina Frujeuli Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone: (44) 3233-1190
 MANDAGUARI PARANÁ



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA WP DO BRASIL LTDA EPP, com sede na Av. Amazonas nº 2270 – centro na cidade de Mandaguari, Pr., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, representada, neste ato, por seu administrador CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliado na rua Manoel Antune Pereira nº 735 apto. 701 na cidade de Mandaguari Pr, nomeia e constitui seu representante **JEAN CLEBER RAMALHO, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9.053.187-5, e do CPF nº 010.130.479-07, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 34/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Coronel Domingos Soares, 23 de Março de 2017.



WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia- Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

Selo DGLVJ.e8oas.cK8xf, Controle: RATFJ.ARazh
Consulte esse selo em municpr.com.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Ravina Christina Pinheiro Pombo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99
Mandaguari-PR, 24 de março de 2017 - 10:28:48h.

Em Teste _____ da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escritor



Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 24 MAR 2017

Escritório de Registro de Imóveis de Mandaguari
Escritório de Registro de Pessoas Físicas de Mandaguari
Escritório de Registro de Pessoas Jurídicas de Mandaguari

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frijuelli Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente cópia que confere
com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 24 MAR 2017

Aleco Bento da Silva Filho
Tafelão Toledo dos Santos
Silvia Regina Mendes de Carvalho
ESCREVENTES
Mandaguari



SOUZA & PEDRONE LTDA

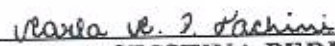
CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

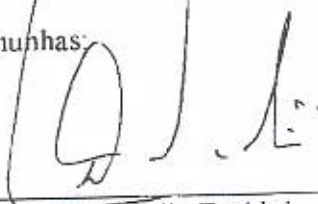
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

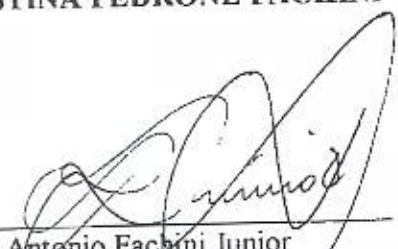
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:


Lutz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:

41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6

TUFI RAME

SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:

20 0 1132808 8

Protocolo: 01/132808-8

TUFI RAME

SECRETÁRIO GERAL



24 MAR. 2017
3

Antonio Fachini Junior

ESCREVENTE

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

001

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N.º 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

002

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

603

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

003

Edital de Licitação – Pregão Presencial 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

WP DO BRASIL LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.152.878-1 e do CPF nº 024.538.179-14, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 34/2014 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de Março de 2017.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



FABRICIO CERRUTTI
Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n –
Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000, CNPJ: 27.245.708/0001-69
TELEFONE; (46) 98408-6331

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 52/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

FABRICIO CERUTTI, inscrito no CNPJ nº 27.245.708/0001-69, por intermédio de seu representante legal a Srª. FABRICIO CERUTTI portador da Carteira de Identidade nº 6.318.654-SSP S.C e do CPF nº 0, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 05/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 28 de março de 2017



FABRICIO CERRUTTI



TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DI SANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

Tabelião Substituto

Escrevente Juramentada

CPF - 878.034.379-53

CPF - 049.931.719-58

CPF - 073.837.759-70

Livro n.00030-16

Folha n. 187/188

JOÃO EVARISTO DE QUADROS

Escrevente

CPF - 180.079.809-71



PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

28 MAR 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ: FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME A FAVOR
DE ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (17/03/2017), Nesta Cidade de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, compareceram, como Outorgante:- a firma **FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME**, firma **BRASILEIRA**, de natureza jurídica **EMPRESÁRIO**, com sede na cidade de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do **PARANÁ**, à **AVENIDA ARAUCARIA, S/N., CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.245.708/0001-69, e com o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob n. 41.8.0505863-3, de conformidade com a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, Departamento de Registro Empresarial e Integração, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, em 16 de MARÇO de 2017, a qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 177, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, bem como do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, expedido em 07 de MARÇO de 2017, o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 178, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, e ainda, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via internet, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08 de MARÇO de 2017, às 08:16:02 hs., o qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 179, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Proprietário, o senhor **FABRICIO CERUTTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, AUTÔNOMO**, portador da cédula de identidade n. 6.318.654-SSP-S.C., expedida em 10 de SETEMBRO de 2010, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 06028145279-DETRAN-S.C., expedida em 09 de SETEMBRO de 2015, nascido na cidade de **ABELARDO LUZ**, Estado de **SANTA CATARINA**, no dia 17 de JANEIRO de 1.996, filho de **ITOLO MARTIN CERUTTI** e **ROSALINA MARIA CERUTTI**, inscrito no CPF/MF sob n. 094.403.029-76, e portador da Certidão de Nascimento n. 12.517, lavrada às fls. 079, do livro n. A-021, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de **ABELARDO LUZ**, Estado de **SANTA CATARINA**, residente e domiciliado à **AVENIDA ARAUCÁRIA, S/N., CENTRO**, nesta cidade de **CORONEL DOMINGOS**, Estado do **PARANÁ**; reconhecida como a própria por mim Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- o senhor **ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, COMPRADOR**, portador da cédula de identidade n. 8.131.854-9-SESP-Paraná, expedida em 02 de JULHO de 1.997, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 01761232209-DETRAN-Paraná, expedida em 12 de MARÇO de 2014, nascido na cidade de **PALMAS**, Estado do **PARANÁ**, no dia 09 de JANEIRO de 1.979, filho de **GABRIEL FABRICIO ALVES DAS NEVES** e **MARIA SEBASTIANA MACIEL DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob n. 041.514.899-59, e portador da Certidão de Nascimento n. 3.448, lavrada às fls. 004-VERSO, do livro n. A-043, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de **PALMAS**, Estado do **PARANÁ**, residente e domiciliado à **RUA JOSÉ SALVADOR, S/N., CENTRO**, nesta cidade de **CORONEL DOMINGOS**, Estado do **PARANÁ**; ao qual confere: poderes amplos, gerais e ilimitados, possa tratar de todos os seus negócios, gerir e



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHOLO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

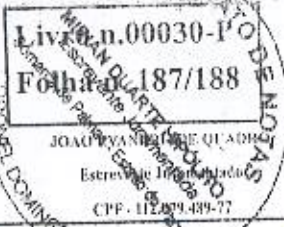
Tabelião Substituto

Escritor Juramentada

CPF - 575.434.379-53

CPF - 049.921.719-58

CPF - 073.837.759-70



livremente administrar bens e interesses da firma outorgante, matriz bem como suas filiais, podendo transigir em juízo ou fora dele; contratar ou ajustar pessoal necessário ao serviço, tais como motoristas, gerentes, auxiliares, serventes em geral, cobradores, contratar advogados, liquidar seguros em caso de acidentes, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, inclusive perante a Junta Comercial, Agência de Rendas Estadual, Receita Federal, autarquias e paraestatais, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil das pessoas naturais, Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, INCRA, IBAMA, I.A.P., I.N.S.S., Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça Comum e Federal, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Departamento de Transito, Junta Comercial ou quaisquer outros órgãos público ou privado, procuradoria geral da fazenda nacional, ministério do trabalho, requerendo e assinado o que julgar conveniente, promover qualquer modificação ou alteração de horários, compra e vender veículos automotores, máquinas, mercadorias, equipamentos, direitos e ações, representá-la perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça comum, podendo pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações, representá-la perante repartições públicas em geral, firmar contratos em geral, inclusive de compra e venda de bens móveis ou imóveis, rurais ou urbanos, podendo mandar lavrar e assinar escrituras públicas de compra e venda, doação, permuta, cessão, inventário, recolher impostos, pagar taxas e emolumentos, dar e receber a venda por boa, firme e valiosa, responder pela evicção legal, estipular cláusulas e condições; administrar estabelecimentos comerciais e industrial, podendo inclusive vender cotas, pelo preço que convencionar ou ajustar com terceiros, promovendo a respectiva alteração contratual, podendo assinar duplicatas, receber, passar recibos, contrair débitos, prestar avais ou fianças, endossar cheques, ordens de pagamento, receber quaisquer importâncias devidas à firma outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, dirigir qualquer veículo de propriedade do mesmo, em qualquer parte do Território Nacional, bem como no Exterior (Argentina e Paraguai); podendo representá-la perante o *DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN*, podendo preencher cadastros e recadastramento de veículos, solicitar todo e qualquer tipo de documentos, solicitar e retirar certidões, apresentar defesas, impugnações, podendo ainda dito procurador, contratar e despedir funcionários e empregados, contratar advogados com os poderes da cláusula "*AD JUDICIA ET EXTRA*", assinar contratos, receber citações iniciais, bem como receber citações em quaisquer fases e graus processuais em nome da firma outorgante, representá-la junto a Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Delegacia de Polícia, Prefeituras Municipais, podendo apresentar e retirar todo e qualquer documento, retirar certidões, guias, apresentar defesas, solicitar e prestar informações, assinar termos, parcelamento de dívidas; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo assinar remessas e retiradas de correspondências ou mercadorias; podendo ainda dito procurador, representá-la em quaisquer pessoas jurídicas em que a ora firma outorgante figure como sócia gerente ou quotista, podendo assinar termos, comparecer em reuniões, assinar atas, livros de protocolos e registros, solicitar e prestar informações, apresentar e retirar todo e qualquer documento, assinar alterações contratuais, votar e ser votado em assembleias de quaisquer natureza; podendo enfim dito procurador, usar dos poderes necessários ao completo desempenho do presente mandato para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la das contrárias, seguindo uma as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, e mais os poderes para representar a firma outorgante perante o *INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.*, podendo para tanto dito procurador, protocolar e solicitar benefícios,



TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RÓDRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

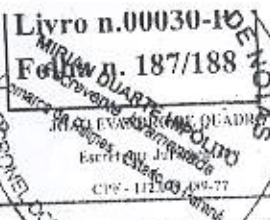
Tabelião Substituto

Escrivente Juramentada

CPF - 878.134.379-53

CPF - 049.921.719-58

CPF - 671.831.750-70



assinar documentos de quaisquer espécie ou natureza, fazer recadastramentos, solicitar senhas, receber importâncias, passar recibos, dar quitações, acompanhar processos de aposentadorias ou pensões, assinando o que se fizer necessário, e também os poderes para representar a firma outorgante perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCÁRIA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo para tanto dito procurador, receber importâncias, passar recibos, movimentar conta corrente ou caderneta de poupança, assinando a respectiva ficha de proposta, contrato de abertura de contas corrente, preencher cartão de assinatura, efetuar depósitos e retiradas, retirar talonários de cheques, fazer descontos, sacar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, emitir e endossar warrants, aceitar, endossar, caucionar, efetuar descontos, receber títulos e valores, fazer depósitos em conta corrente, fazer aplicações financeiras, solicitar senhas, saldos e extratos bancários, solicitar empréstimos bancários de qualquer natureza, emitir, assinar e endossar cheques, assinar contratos de limites de créditos, dar recibos e quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, fazer ordens de pagamento, endossar cheques emitidos em favor da firma outorgante e títulos para cobrança simples, a fim de receber o seu valor em dinheiro ou depositá-los, assinar papéis e quaisquer outros documentos, correspondências, celebrar contratos, cadastrar senhas, solicitar cartões magnéticos, firmar instrumentos de confissão/composição de dívida e contrato, promover recadastramentos, representá-la perante repartições públicas e órgãos governamentais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, responsabilizando a firma outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticas nos limites e por força deste mandato, enfim, praticar nos limites e por força deste mandato, enfim, representar em todos os termos e condições de bens desde a sua colação, sem prestação de contas. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste Instrumento Público foram fornecidos pelas partes, que ficam responsáveis civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertindo das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação de documentos, no ato da utilização do presente Instrumento Público. Ficando cientes as partes de que cessa o presente Instrumento Público nas seguintes condições: I) Pela revogação ou pela renúncia; II) Pela morte ou interdição de uma das partes; III) Pela mudança de estado civil que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil Brasileiro). Em seguida, me foram apresentadas: Certidão Negativa, em nome de FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2017, às 15:50:13 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: cbdf.74b5.ea0b.2b9c.656d.806c.0b15.16ee.3501.10da, Certidão Negativa, em nome de FABRICIO CERUTTI, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2017, às 15:50:39 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: 37c1.79ad.6f69.6afc.eafd.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955 e Certidão Negativa, em nome de ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2017, às 15:51:00 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: d9a9.6d8f.77ee.e6d2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, (SOB MINUTA), que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BILAGANHOLE LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

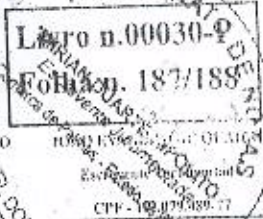
CPF - 875.434.378-53

Tabelião Substituto

CPF - 049.821.719-58

Escrevente Juramentada

CPF - 073.837.759-70



27.245.708/0001-69, HASH N° c b d f . 7 4 b 5 . e a 0 b . 2 b 9 c . 6 5 6 d . 8 0 6 c . 0 b 1 5 . 1 6 c e . 3 5 0 1 . 1 0 d a . CPF 094.403.029-76, HASH N° 37c1.79ad.6f69.6afc.eafd.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955; CPF 041.514.899-59 HASH N° d9a9.6d8f.77ee.e6d2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90. Ato devidamente Protocolado sob nº 0000182/2017, em data de 17/03/2017. Eu, (a.), Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50-Selo Funarpen: R\$0.75 - Total: R\$88,25. Selo Digital N. HoHLr.DLARA.J34EX. Controle: iKDY8.Z5FF. Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017. (aa.) FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME, FABRICIO CERUTTI, Representante da Outorgante. Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Mirian Duarte Hipólito, Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017

Mirian Duarte Hipólito
Escrevente Juramentada



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação**Nome Empresarial**

FABRICIO CERUTTI 09440302976

Nome do Empresário

FABRICIO CERUTTI

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

6318654

Órgão Emissor

SSC

UF Emissor

SC

CPF

094.403.029-76

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/03/2017

Números de Registro**CNPJ**

27.245.708/0001-69

NIRE

41-8-0505863-3

Endereço Comercial**CEP**

85557-000

Logradouro

RUA AVENIDA ARAUCARIA

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

CORONEL DOMINGOS SOARES

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/03/2017

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 74.20-0/01

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

2 47.89-0/07

Comércio varejista de equipamentos para escritório

3 47.63-6/02

Comércio varejista de artigos esportivos

4 47.51-2/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME06525835

Número do Identificador: 27245708000169

Data de Emissão:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.245.708/0001-69		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 07/03/2017	
NOME EMPRESARIAL FABRICIO CERUTTI 09440302976			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIDADE R AVENIDA ARAUCARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabriocerutti7@gmail.com		TELEFONE (46) 8408-6331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 17:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

27/03/2017

27/03/2017

1/1

PROCURAÇÃO

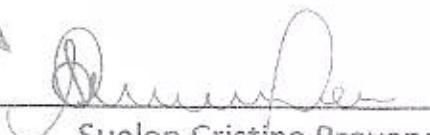
OUTORGANTE: Suelen Cristina Provensi ME

OUTORGADO: Wellington Augusto Machado

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante, Suelen Cristina Provensi ME, CNPJ: 16.682.900/0001-04, através de sua proprietária Suelen Cristina Provensi portadora do RG: 6.866.527-2 e CPF: 050.719.089-05, constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Wellington Augusto Machado, portador do RG: 8.060.013-5 e CPF: 041.450.319-89 para o fim especial de pro mover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; efetuar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos; pres tar cauções, levantá-las, receber as importâncias cauciona das ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Curitiba, 13 de março de 2013.




Suelen Cristina Provensi
CPF: 050.719.089-05
RG: 6.866.527-2



Reconheço por Semelhança a firma de **SUELEN CRISTINA PROVENSI**, *0208* F50F5ZM4-81897A-88*

Dou fé

Curitiba-PR, 13 de março de 2013

Em Teste da Verdade

José de Jesus Damaso, da Silveira - Escrevente

Emulmentos R\$ 3,00 - VRC 21/13 - São Francisco, R\$ 1,40



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Suelen Cristina Provensi ME, inscrito no CNPJ nº 16.682.900/0001-04 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Suelen Cristina Provensi portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.866.527-2 e do CPF nº 050.719.089-05. DECLARA, por seu representante legal infraassinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 034/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 27 de março de 2017.

16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108

CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ



Nome: Suelen Cristina Provensi
CPF: 050.719.089-05
Proprietária



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110727711-9

CNPJ

16.682.900/0001-04

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

24/07/2012

Data de Início de Atividade

16/07/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ESTANISLAU SZAREK, 108, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-380

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 31/03/2014

Número: 20141660333

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SUELEN CRISTINA PROVENSI

Identidade: 68665272,SESP/PR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 050.719.089-05

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 17 de março de 2017

17/095055-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI		(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68865272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do tutor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4742300 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE () AUTÔNOMA (X) GOVERNAMENTAL ()			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Suelen Cristina Provensi</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Suelen Cristina Provensi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudemiro Rodrigues Vogal - TTB 28 MAR 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO 20141660333 Protocolo: 14/166033-3; DE 26/03/2014 Empresa: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI	(mãe) LÍDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68865272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4782202 4755502 4763602 4744003 4755503 4754703 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO E INFORMÁTICA.		
---	---------------------------------------	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ ☐ 1. SIM ☒ 2. NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legítimo) <i>Suelen Cristina Provensi ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Roberto Rodrigues Vogel T78 2/8 maio 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2014 SOB NÚMERO 20141660333 Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014 Empresário: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI		(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI	
NASC. DO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68655272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av., etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81060340
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 105
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789005 4789007 4744099 4759899 8130300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL OPCIONAR POR: AUTORIZADA GOVERNAR E ITA ☒ 20/10			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Suelen Cristina Provensi</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Suelen Cristina Provensi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Rodrigues Vogal - 138 28 MAR 2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2014 SOB NÚMERO 20141660333 Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014 Empresário: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



PROPOSTAS



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

073

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Presencial 034/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ROSEMARA DOS SANTOS ME, ESTABELECIDO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 23 BAIRRO LINDOURO, EM PINHÃO-PR, COM CNPJ: 26.947.090/0001-16, NESTE ATO REPRESENTADA PELO TITULAR, SRA. ROSEMARA DOS SANTOS, PORTADORA DO RG-8.979.648-2 SSP/PR E CPF-041.923.639-25, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

- Declarar que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

- O pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante

- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias para efetivar a entrega do objeto solicitado após emissão de empenho.

- O prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Prazo: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48 (quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

- A proposta de preços inclui todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

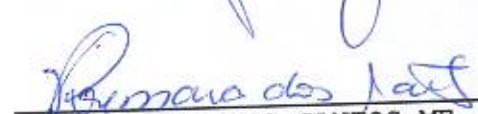
Banco do Brasil AG: 5795-9 CC: 13418X

Pinhão Pr., 28 de março de 2017.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

079

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR
Pregão Presencial 034/2017.

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME.

CNPJ: 26.947.090/0001-16.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 23 Bairro Lindouro.

Telefone/Fax: 042 3677-2737

e-mail: rslicitacao3@gmail.com

Responsável para contato: Rosemara dos Santos.

Prazo de entrega: Até 5 dias uteis, após a emissão de ordem de compras e empenhos.

Validade da proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

AG: 5795-9 **CC:** 13418X **Cidade e Estado:** Guarapuava- PR

Valor Global da proposta: Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$66.263,64 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e tres reais e sessenta e quatro centavos)

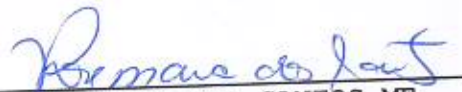
-Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Pinhão Pr., 28 de março de 2017.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

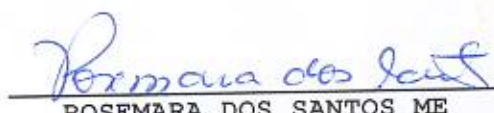
000

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant	Unid	Descrição		MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	24	Unid	Brother MFC8512DN		BYQUALY	R\$68,29	R\$1.638,96
2	120	Unid	HP 1015, 1020, 3050		BYQUALY	R\$47,10	R\$5.652,00
3	120	Unid	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C		HN	R\$61,30	R\$7.356,00
4	24	Unid	7553		BYQUALY	R\$57,89	R\$1.389,36
5	24	Unid	HP 1000	122	BRAVO	R\$70,34	R\$1.688,16
6	24	Unid	HP 1300	2613	BYQUALY	R\$70,34	R\$1.688,16
7	24	Unid	HP 1132	285A	BYQUALY	R\$48,07	R\$1.153,68
8	48	Unid	HP PRO 400	280A	BYQUALY	R\$52,57	R\$2.523,36
9	24	Unid	HP 1606DN	278A	BYQUALY	R\$48,07	R\$1.153,68
10	48	Unid	HP M 127 FN	283A	BYQUALY	R\$48,27	R\$2.316,96
11	24	Unid	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	BRAVO	R\$53,54	R\$1.284,96
12	24	Unid	Lexmark MX310DN	MX310			
13	72	Unid	Samsung ML 2010/4521	ML2010/4521	BYQUALY	R\$66,04	R\$4.754,88
14	24	Unid	Samsung ML 1860	D104S	BYQUALY	R\$64,41	R\$1.545,84
15	96	Unid	Samsung SCX 3405W	D101S	BYQUALY	R\$63,24	R\$6.071,04
16	24	Unid	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	BYQUALY	R\$178,64	R\$4.287,36
17	24	Unid	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	BYQUALY	R\$62,28	R\$1.494,72
18	24	Unid	Samsung SCX 5635 FN	D208L	BYQUALY	R\$163,23	R\$3.917,52
19	36	Unid	Samsung XPRESS M2070	D203U	BYQUALY	R\$143,95	R\$5.182,20
20	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530MG	CREATIVE	R\$116,40	R\$2.793,60
21	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530CY	CREATIVE	R\$116,40	R\$2.793,60
22	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530YE	CREATIVE	R\$116,40	R\$2.793,60
23	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530BK	CREATIVE	R\$116,00	R\$2.784,00
						TOTAL	R\$66.263,64

R\$66.263,64 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e tres reais e sessenta e quatro centavos)

Pinhão Pr., 28 de março de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

Processo nº 031/2017

001

PROPOSTA DE VALORES

RAZÃO SOCIAL	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ	16.682.900/0001-04
ENDEREÇO	RUA ESTANISLAU SZAREK, 108 – CIC – CURITIBA – PR
TELEFONE:	41-3346-1751
E-MAIL	supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO CONTATO	Suelen
PRAZO DE ENTREGA	5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias corridos contados da data de entrega dos envelopes.
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA: 4500-4 CONTA: 2515-1 BANCO: DO BRASIL CIDADE: CURITIBA ESTADO: PARANÁ
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 86.582,40 (reais), na seguinte proporção:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brother MFC8512DN	TN750	24	SUPERSU	R\$ 55,45	R\$ 1.330,80
02	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	120	SUPERSU	R\$ 29,30	R\$ 3.516,00
03	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	120	SUPERSU	R\$ 68,60	R\$ 8.232,00
04	HP 2014	7553	24	SUPERSU	R\$ 40,00	R\$ 960,00
05	HP 1000	122	24	SUPERSU	R\$ 55,90	R\$ 1.341,60
06	HP 1300	2313	24	SUPERSU	R\$ 42,90	R\$ 1.029,60
07	HP 1132	285A	24	SUPERSU	R\$ 29,35	R\$ 704,40
08	HP PRO 400	280A	48	SUPERSU	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
09	HP 1606DN	278A	24	SUPERSU	R\$ 29,30	R\$ 703,20
10	HP M 127 FN	283A	48	SUPERSU	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
11	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	24	SUPERSU	R\$ 58,50	R\$ 1.404,00
12	Lexmark MX310DN	MX310	24	SUPERSU	R\$ 154,30	R\$ 3.703,20
13	Samsung ML 2010/4521	ML2010/4521	72	SUPERSU	R\$ 57,15	R\$ 4.114,80
14	Samsung ML 1860	D104S	24	SUPERSU	R\$ 54,60	R\$ 1.310,40
15	Samsung SCX 3405W	D101S	96	SUPERSU	R\$ 62,90	R\$ 6.038,40
16	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	24	SUPERSU	R\$ 139,10	R\$ 3.338,40
17	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	24	SUPERSU	R\$ 139,10	R\$ 3.338,40
18	Samsung SCX 5635 FN	D208L	24	SUPERSU	R\$ 92,30	R\$ 2.215,20
19	Samsung XPRESS M2070	D203U	36	SUPERSU	R\$ 142,90	R\$ 5.144,40
20	OKI C530DN	OKI C530/MG	24	SUPERSU	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
21	OKI C530DN	OKI C530/CY	24	SUPERSU	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
22	OKI C530DN	OKI C530/YE	24	SUPERSU	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
23	OKI C530DN	OKI C530/BK	24	SUPERSU	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
TOTAL					R\$ 58.053,60	

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto

Observações:

Curitiba, 28 de março de 2017.

16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108
CIC - CEP: 81315-380
CURITIBA - PARANÁ

Suelen Cristina Provensi



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - I.E. 902.36707-10

e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

Pregão Presencial nº 34/2017

WP DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 04.483.808/0001-28

END. AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO - MANDAGUARI PR.

E-MAIL: WPDOBRASIL@WPDOBRASIL.COM.BR

RESPONSÁVEL PARA CONTATO: JOÃO PAULO

PRAZO DE ENTREGA: 48(Quarenta e oito) horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG. 0360-3 C/C. 9.520-6 MANDAGUARI PR.

ITEM	QUANT.	Descrição Impressora/cartucho	MODELO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	24	Brother MFC8512DN	TN750	WP	R\$ 86,90	R\$ 2.085,60
2	120	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	WP	R\$ 58,90	R\$ 7.068,00
3	120	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	WP	R\$ 77,00	R\$ 9.240,00
4	24	HP 2014	7553	WP	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
5	24	HP 1000	122	WP	R\$ 88,90	R\$ 2.133,60
6	24	HP 1300	2613	WP	R\$ 88,90	R\$ 2.133,60
7	24	HP 1132	285A	WP	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
8	48	HP PRO 400	280A	WP	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
9	24	HP 1606DN	278A	WP	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
10	48	HP M 127 FN	283A	WP	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
11	24	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	WP	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
13	72	Samsung ML 2010/4521	ML2010/4521	WP	R\$ 83,00	R\$ 5.976,00
14	24	Samsung ML 1860	D104S	WP	R\$ 80,90	R\$ 1.941,60
15	96	Samsung SCX 3405W	D101S	WP	R\$ 79,90	R\$ 7.670,40
16	24	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	WP	R\$ 227,90	R\$ 5.469,60
17	24	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	WP	R\$ 78,90	R\$ 1.893,60
18	24	Samsung SCX 5635 FN	D208L	WP	R\$ 210,35	R\$ 5.048,40
19	36	Samsung XPRESS M2070	D203U	WP	R\$ 183,90	R\$ 6.620,40
20	24	OKI C530DN	OKI C530MG	WP	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
21	24	OKI C530DN	OKI C530CY	WP	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
22	24	OKI C530DN	OKI C530YE	WP	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
23	24	OKI C530DN	OKI C530BK	WP	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 83.392,80(Oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).						R\$ 83.392,80

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Coronel Domingos Soares, 28 de Março de 2017.

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



Spasso
Papeleria

Papelaria Oliveira Eireli - ME

CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09



Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000



46 3263-7650

Item	Quant	Unidade	Descrição Impressora	Cartucho	Marca	Valor unitário	Valor total
1	24	Unidade	Brother MFC8512DN	TN750	Master	86,00	2.064,00
2	120	Unidade	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	Master	60,00	7.200,00
3	120	Unidade	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	Master	72,00	8.640,00
4	24	Unidade	HP 2014	7553	Master	72,00	1.728,00
5	24	Unidade	HP 1000	122	Master	89,00	2.136,00
6	24	Unidade	HP 1300	2613	Master	89,00	2.136,00
7	24	Unidade	HP 1132	285A	Master	60,00	1.440,00
8	48	Unidade	HP PRO 400	280A	Master	65,00	3.120,00
9	24	Unidade	HP 1606DN	278A	Master	60,00	1.440,00
10	48	Unidade	HP M 127 FN	283A	Master	60,00	2.880,00
11	24	Unidade	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	Master	65,00	1.560,00
12	24	Unidade	Lexmark MX310DN	MX310	Master	68,00	1.632,00
13	72	Unidade	Samsung ML	ML2010/4521	Master	83,00	5.976,00
14	24	Unidade	Samsung ML	D104S	Master	82,00	1.968,00
15	96	Unidade	Samsung SCX 3405W	D101S	Master	81,00	7.776,00
16	24	Unidade	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	Master	225,00	5.400,00
17	24	Unidade	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	Master	79,00	1.896,00
18	24	Unidade	Samsung SCX 5635 FN	D208L	Master	209,00	5.016,00
19	36	Unidade	Samsung XPRESS M2070	D203U	Master	180,00	6.480,00
20	24	Unidade	OKI C530DN	OKI C530MG	Master	149,00	3.576,00
21	24	Unidade	OKI C530DN	OKI C530CY	Master	149,00	3.576,00
22	24	Unidade	OKI C530DN	OKI C530YE	Master	149,00	3.576,00
23	24	Unidade	OKI C530DN	OKI C530BK	Master	136,00	3.264,00

Valor total da proposta 84.480,00

Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais

Validade 60 dias e demais informações conforme Edital n. 34/2017

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluído todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

[22.912.541/0001-29]

Simplicidade de Oliveira
PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME

Av. Cel. José Osório, 659

Centro

85555-000

Palmas

Paraná

652

FABRICIO CERRUTTI
 Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n -
 Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
 CEP: 85557-000, CNPJ: 27.245.708/0001-69
 TELEFONE: (46) 98408-6331

EDITAL DE LICITACAO - PROCESSO N.º 52/ 2017 - PREGAO PRESENCIAL N.º 34/2017

Razão Social	FABRICIO CERUTTI
CNPJ	27.245.708/0001-69
Endereço	Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n - Bairro: Centro
Telefone/Fax	(46) 98408-6331
e-mail	<u>Fabriciocerutti7@gmail.com</u>
Responsável para contato	FABRICIO CERUTTI
Prazo de entrega	24 MESES
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco Cidade e Estado
valor Global da proposta	Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 77,830,08 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REIAS E OITO CENTAVOS)

Item	Quant	Unid	Descrição Impressora/Cartucho		R\$ Valor unitário	R\$ Valor total
01	24	Unid	Brother MFC8512DN	TN750	80.00	1.920.00
02	120	Unid	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	58.90	7.068.00
03	120	Unid	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	63.90	8.868.00
04	24	Unid	HP 2014	7553	70.00	1.680.00
05	24	Unid	HP1000	122	85.00	2.040.00
06	24	Unid	HP1300	2613	85.00	2.040.00
07	24	Unid	HP1132	285A	59.90	1.437.60
08	48	Unid	HP PRO 400	280A	60.00	2.880.00

Antônio

Edital de Licitação 052/2017 Pregão Presencial nº 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ:	27.140.984/0001-62
Endereço:	Darcilio Tiesca
e-mail:	cristiana.visionnet@gmail.com
Telefone/Fax	46 3254 1020
Responsável para contato	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Prazo de entrega:	07 dias
Validade da proposta:	48 meses
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº 0737 Banco: Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil e quarenta e vinte reais), na seguinte proporção:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		R\$ MÁXIMO UNITÁRIO	R\$ MÁXIMO TOTAL
1	24	unid	Brother MFC8512DN	TN750	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
2	120	unid	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
3	120	unid	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
4	24	unid	HP 2014	7553	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
5	24	unid	HP 1000	122	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00
	24	unid	HP 1300	2613	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00
7	24	unid	HP 1132	285A	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
8	48	unid	HP PRO 400	280A	R\$ 61,00	R\$ 2.928,00
9	24	unid	HP 1606DN	278A	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
10	48	unid	HP M 127 FN	283A	R\$ 56,00	R\$ 2.688,00
11	24	unid	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
12	24	unid	Lexmark MX310DN	MX310	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
13	72	unid	Samsung ML 2010/4521 ML2010/4521	ML2010/4521	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
14	24	unid	Samsung ML 1860	D104S	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
15	96	unid	Samsung SCX 3405W	D101S	R\$ 73,00	R\$ 7.008,00
16	24	unid	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	R\$ 207,00	R\$ 4.968,00

Coronel Domingos Soares - PR
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773

Cristiana Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

17	24	unid	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
18	24	unid	Samsung SCX 5635 FN	D208L	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00
19	36	unid	Samsung XPRESS M2070	D203U	R\$ 167,00	R\$ 6.012,00
20	24	unid	OKI C530DN	OKI C530MG	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
21	24	unid	OKI C530DN	OKI C530CY	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
22	24	unid	OKI C530DN	OKI C530YE	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
23	24	unid	OKI C530DN	OKI C530BK	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
						R\$ 78.420,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

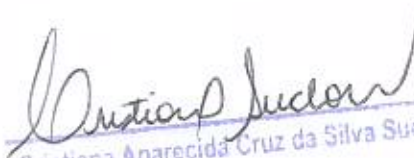
Observações:

Local e data: Coronel Domingos Soares, 27 de março de 2017.

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua: Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
22.374-000 - Cel. Domingos Soares - PR

HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90604448-00

Inscrição CNPJ
16.682.900/0001-04

Início das Atividades
08/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SUELEN CRISTINA PROVENSI**
Título do Estabelecimento **PROVENSI COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Endereço do Estabelecimento **RUA ESTANISLAU SZAREK, 108 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81315-380**
FONE: (41) 3346-1751 - FAX: (41) 3346-1751
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 08/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.719.089-05	SUELEN CRISTINA PROVENSI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/04/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90604448-00

Emitido Eletronicamente via Internet
27/03/2017 14:11:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.174.500

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-029189/2014, a:

SUELEN CRISTINA PROVENSI
R. ESTANISLAU SZAREK - Nº:000108

INSC. IMOB.: 75.5.0087.0162.00-3 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 647.644-9 CNPJ: 16.682.900/0001-04

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Atividades paisagísticas
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos de viagem
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2014.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

MICHAL KOSCIUKIEWICZ
MATRÍCULA: 53043



CBBD.567C.91C6.4338-3.9132.28FD.9051.E4E7-7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.682.900/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVENSI COMERCIO E DISTRIBUICAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ESTANISLAU SZAREK	NUMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 81.315-380	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICIPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO suprovensi@gmail.com	TELEFONE (41) 3346-1751	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 16:39:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI		(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 66665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 050.719.089-05	
COMICILADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA		NÚMERO 313	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK		NÚMERO 108	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781003 Atividades secundárias 4742300 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - Sim 2 - Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) 			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Roberto Rodrigues Vocal - 178 28 MAR 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3; DE 26/03/2014 Empresa: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI		(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av. etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4782202 4755502 4763602 4744003 4755503 4754703 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO E INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Suelen Cristina Provensi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL SERVIDOR: F. AUTORIZAÇÃO: GOVERNADOR: ☐ 1: SIM ☒ 2: NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Suelen Cristina Provensi</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Miro Rodrigues Vice-gerente 2/8 MAR 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014 Empresa: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (ps) VENSAR ALBANI PROVENSI		(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4789005 4789007 4744099 4759899 8130300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF N.R. anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO GOVERNANTE, etc. ☐ 20x10			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>Suelen Cristina Provensi Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Roberto Rodrigues Vogal - JCB 28 MAR, 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141860333 Protocolo: 14/168033-3, DE 26/03/2014 Empresário: 1 0727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



@



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SUELEN CRISTINA PROVENSI

CNPJ: 16.682.900/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 647644-9

ENDEREÇO: R. ESTANISLAU SZAREK, 108 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 50223/2017

EMITIDA EM: 17/02/2017

VÁLIDA ATÉ: 16/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1AEA.AC1F.08C3.4AD2-9.9DD0.251C.A934.462C-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015763886-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.682.900/0001-04**
Nome: **SUELEN CRISTINA PROVENSI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME**
CNPJ: **16.682.900/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:16:52 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **698F.5925.9C09.FE6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16682900/0001-04
Razão Social: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
Nome Fantasia: PROVENSI COM E DISTRIBUICAO
Endereço: R ESTANISLAU SZAREK 108 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201402714935521

Informação obtida em 27/03/2017, às 14:20:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.682.900/0001-04

Certidão nº: 125466782/2017

Expedição: 06/03/2017, às 15:22:51

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.682.900/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

100

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE: FAX: (41) 3027-5252
FORUM DAS JARACÁ FAZENDA RUA, 10A • RIGORILHO • CEP 80739-900
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAIO/1020

SANDRA LUCIA PELKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARFELLI

CHRISTIANE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO, 363 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80520-903

EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMILIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATO • JUZADO ESPECIAL CIVIL CRIMINAL E DA FAZENDA

file: 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME.

CNPJ: 14.682.900/0001-04. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de março de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado



CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8

Folha: 1

Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12.

Nome da Empresa SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

Ramo Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço RUA ESTANISLAU SZAREK, 108

Complemento

Bairro CIDADE INDUSTRIAL

Município CURITIBA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 16.682.900/0001-04

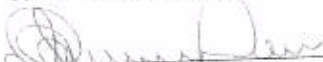
Inscrição Estadual..... 9060444800

Registro na junta..... 41107277119 Data registro: 29/04/2016

Inscrição Municipal..... 6476449

CEP..... 81315380

CURITIBA, 01/01/2016.


SUELEN CRISTINA PROVENSI

CPF: 050.719.089-05

Rogério Spinardi
CPF nº 004.767.359-12
CRC PR 64.464/O-5


ROGERIO SPINARDI
Reg. no CRC - PR sob o No. 064464/O5
CPF: 004.767.359-12

Declaro que o número acima do livro é o nº 14



Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0002
 Número INTC: 0008

102

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO JS	578,00	578,00
04/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO JS	578,00	578,00
			TOTAL DO DIA	578,00	578,00
07/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8290 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	252,00	252,00
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8290 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	345,60	345,60
07/01/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	597,60	597,60
07/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE	597,60	597,60
			TOTAL DO DIA	597,60	597,60
10/01/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMOVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	200,00	200,00
10/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL	200,00	200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
11/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 106570 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	285,36	285,36
11/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 106570 - PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	285,36	285,36
			TOTAL DO DIA	285,36	285,36
12/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 435112 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS	2.856,01	2.856,01
12/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 435112 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS	867,00	867,00
12/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 798 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	867,00	867,00
12/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 798 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	3.723,01	3.723,01
			TOTAL DO DIA	3.723,01	3.723,01
13/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 215385 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	1.844,70	1.844,70
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 215385 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	4.970,42	4.970,42
13/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24689 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	203,00	203,00
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24689 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	203,00	203,00
13/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13208 - CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP	1.365,90	1.365,90
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13208 - CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP	1.365,90	1.365,90
13/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 552084 - CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS	1.559,98	1.559,98
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 552084 - CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS	1.559,98	1.559,98
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	585,39	585,39
13/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	585,39	585,39
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 800 - MUNICIPIO DE GUAIRA	585,39	585,39
13/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 800 - MUNICIPIO DE GUAIRA	585,39	585,39
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 801 - MUNICIPIO DE GUAIRA	400,50	400,50
13/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 801 - MUNICIPIO DE GUAIRA	400,50	400,50
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 802 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi	194,80	194,80
13/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 802 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi	194,80	194,80
13/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 803 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	11.719,08	11.719,08
13/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 803 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	11.719,08	11.719,08
			TOTAL DO DIA	11.719,08	11.719,08
14/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30677 - MICROL INFORMATICA LTDA	1.288,19	1.288,19
14/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30677 - MICROL INFORMATICA LTDA	1.288,19	1.288,19
			TRANSPORTE	1.288,19	1.288,19

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.662.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0003
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	1.288,19	1.288,19
14/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 202014 - GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST	1.149,90	1.149,90
14/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28059 - GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	4.907,47	4.907,47
14/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28059 - GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	387,08	387,08
14/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 151702 - GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA		387,08
14/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 151702 - GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	535,00	535,00
14/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 804 - SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTRO		535,00
14/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 804 - SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTRO	1.070,00	1.070,00
14/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 805 - SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTRO		1.070,00
14/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 805 - SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTRO	9.337,64	9.337,64
			TOTAL DO DIA	9.337,64	9.337,64
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 806 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	2.211,30	2.211,30
18/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 806 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	573,30	573,30
18/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA		573,30
18/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	2.784,60	2.784,60
			TOTAL DO DIA	2.784,60	2.784,60
19/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 808 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	1.467,90	1.467,90
19/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 808 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	1.467,90	1.467,90
			TOTAL DO DIA	1.467,90	1.467,90
20/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	6.190,00	6.190,00
20/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	1.950,56	1.950,56
20/01/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	N/PAGTO SIMPLES		1.950,56
20/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO SIMPLES	8.140,56	8.140,56
			TOTAL DO DIA	8.140,56	8.140,56
21/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37677 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	904,32	904,32
21/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37677 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	14,40	14,40
21/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37676 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		14,40
21/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37676 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	1.074,00	1.074,00
21/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 810 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		1.074,00
21/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 810 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	1.992,72	1.992,72
			TOTAL DO DIA	1.992,72	1.992,72
25/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	1.444,00	1.444,00
25/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	1.444,00	1.444,00
			TOTAL DO DIA	1.444,00	1.444,00
26/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 85694 - RGT ELETRONICA EIRELI	12.304,66	12.304,66
26/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 85694 - RGT ELETRONICA EIRELI	94,00	
26/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 652834 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		
			TRANSPORTE	12.398,66	12.398,66

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0004
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 682034 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAI	12.398,66	12.398,66
			TOTAL DO DIA	12.398,66	12.398,66
27/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 813 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	1.596,00	
27/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 813 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		1.596,00
27/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 814 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	2.631,60	
27/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 814 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI		2.631,60
			TOTAL DO DIA	4.227,60	4.227,60
28/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31094 MICROL INFORMATICA LTDA	564,84	
29/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31094 MICROL INFORMATICA LTDA		564,84
29/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 815 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR	18.225,00	
29/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 815 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR		18.225,00
29/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 816 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR	194,70	
29/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 816 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR		194,70
29/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 817 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR	309,24	
29/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 817 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR		309,24
29/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 818 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	376,00	
29/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 818 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA		376,00
29/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 819 - MUNICIPIO DE GUAIRA	585,39	
29/01/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 819 - MUNICIPIO DE GUAIRA		585,39
			TOTAL DO DIA	20.259,14	20.259,17
30/01/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25931 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	403,29	
30/01/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25931 SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.		403,29
			TOTAL DO DIA	403,29	403,29
			TOTAL DO MÊS	79.550,19	79.550,19
02/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 86291 SPRINGER CARRIER LTDA	1.840,01	
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 86291 SPRINGER CARRIER LTDA		1.840,01
02/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 52388 SPRINGER CARRIER LTDA	3.680,01	
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 52388 SPRINGER CARRIER LTDA		3.680,01
02/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 108331 - SPRINGER CARRIER LTDA	5.520,03	
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 108331 - SPRINGER CARRIER LTDA		5.520,03
02/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 34487 BLUE SKY DISTRIBUIDOR ATACADISTA - EIREL	887,64	
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 34487 BLUE SKY DISTRIBUIDOR ATACADISTA - EIREL		887,64
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 820 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	400,50	
02/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 820 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		400,50
02/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 821 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	400,50	
02/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 821 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		400,50
			TOTAL DO DIA	12.728,69	12.728,69

TRANSPORTE

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0005
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 26293 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO L	10,12	
03/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 26293 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO L		10,12
03/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2747 - PAPELARIA ERICSON LTDA	500,00	
03/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2747 - PAPELARIA ERICSON LTDA		500,00
03/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 822 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1.540,00	
03/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 822 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		1.540,00
			TOTAL DO DIA	2.050,12	2.050,12
04/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 823 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	97,40	
04/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 823 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		97,40
			TOTAL DO DIA	97,40	97,40
05/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 588025 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	377,53	
05/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 588025 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		377,53
05/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 824 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	409,50	
05/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 824 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		409,50
			TOTAL DO DIA	787,03	787,03
07/02/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	205,56	
07/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		205,56
			TOTAL DO DIA	205,56	205,56
10/02/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMOVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 826 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	4.428,76	
11/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 826 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		4.428,76
			TOTAL DO DIA	4.428,76	4.428,76
12/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 269765 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	120,61	
12/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 269765 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		120,61
12/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 827 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	406,81	
12/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 827 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		406,81
			TOTAL DO DIA	527,42	527,42
15/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 216444 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	452,50	
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 216444 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR		452,50
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 828 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	3.068,95	
15/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 828 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		3.068,95
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 829 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DR	3.335,00	
15/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 829 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DR		3.335,00
15/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 830 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	409,50	
15/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 830 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		409,50
			TOTAL DO DIA	7.265,95	7.265,95

TRANSPORTE

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0006
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892502 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	3,50	
18/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892502 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		3,50
18/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 831 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	10.350,00	
18/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 831 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA		10.350,00
			TOTAL DO DIA	10.353,50	10.353,50
19/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38320 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	20,13	
19/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38320 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		20,13
19/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 832 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	156,63	
19/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 832 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		156,63
			TOTAL DO DIA	176,76	176,76
20/02/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	IMPASTO SIMPLES	1.246,52	
20/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPASTO SIMPLES		1.246,52
			TOTAL DO DIA	1.246,52	1.246,52
22/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8925 - KERNEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.334,15	
22/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8925 - KERNEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		2.334,15
			TOTAL DO DIA	2.334,15	2.334,15
25/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95330 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	402,00	
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95330 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		402,00
25/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 695515 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	73,30	
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 695515 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		73,30
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 833 - MUNICIPIO DE Balsa Nova	809,70	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 833 - MUNICIPIO DE Balsa Nova		809,70
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 834 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	1.069,70	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 834 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		1.069,70
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	534,85	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		534,85
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 836 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	257,40	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 836 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		257,40
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	772,20	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		772,20
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 838 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	514,80	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 838 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		514,80
25/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 839 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	1.067,94	
25/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 839 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		1.067,94
			TOTAL DO DIA	5.501,89	5.501,89
26/02/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 64598 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA	60,00	
26/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 64598 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		60,00
26/02/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 840 - ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI	677,85	
			TRANSPORTE	737,85	60,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENST ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-09
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0007
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	737,85	60,00
26/02/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 840 - ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI		677,85
			TOTAL DO DIA	737,85	737,85
			TOTAL DO MÊS	48.691,60	48.691,60
01/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440038 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS	842,79	
01/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440038 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS		842,79
			TOTAL DO DIA	842,79	842,79
02/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 841 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	26,24	
02/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 841 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		26,24
			TOTAL DO DIA	26,24	26,24
03/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10368 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - ES	4.480,00	
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10368 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - ES		4.480,00
03/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458291 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	2.110,81	
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458291 - AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		2.110,81
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 842 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SEI	1.637,70	
03/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 842 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SEI		1.637,70
03/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	759,80	
03/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		759,80
			TOTAL DO DIA	8.988,31	8.988,31
04/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 32605 - MICROL INFORMATICA LTDA	369,30	
04/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 32605 - MICROL INFORMATICA LTDA		369,30
04/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 844 - CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	313,60	
04/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 844 - CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		313,60
			TOTAL DO DIA	683,40	683,40
07/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95793 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	552,80	
07/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95793 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		552,80
07/03/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	256,98	
07/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		256,98
			TOTAL DO DIA	809,78	809,78
08/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 699708 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	178,00	
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 699708 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		178,00
08/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35827 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	2.753,98	
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35827 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A		2.753,98
08/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 845 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	1.213,22	
08/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 845 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		1.213,22
			TOTAL DO DIA	4.145,20	4.145,20
09/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 367072 - ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	859,13	
09/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 367072 - ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.		859,13
09/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7981 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	107,11	
			TRANSPORTE	966,24	859,13

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0008
 Número livro: 0000

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	966,24	899,13
09/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7981 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD. TELECOM I		107,11
09/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 846 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	5.853,90	
09/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 846 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA		5.853,90
			TOTAL DO DIA	6.820,14	6.820,14
10/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38866 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. I	75,09	
10/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38866 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. I		75,09
10/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 847 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO	148,20	
10/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 847 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO		148,20
10/03/2016	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	IMPAGTO ALUGUEL	250,00	
10/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	473,29	473,29
11/03/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECEBER	IMPAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	303,54	
11/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		303,54
			TOTAL DO DIA	303,54	303,54
14/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12038 - PISC IMPORTADORA E COM. DE PROD. DE ELET	1.505,97	
14/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12038 - PISC IMPORTADORA E COM. DE PROD. DE ELET		1.505,97
14/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 848 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISE	3.241,00	
14/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 848 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISE		3.241,00
14/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 849 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISE	2.897,00	
14/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 849 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISE		2.897,00
			TOTAL DO DIA	7.643,97	7.643,97
16/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 703442 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	29,76	
16/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 703442 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		29,76
16/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 850 - MUNICIPIO DE GUAIRA	193,44	
16/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 850 - MUNICIPIO DE GUAIRA		193,44
16/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 852 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	241,80	
16/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 852 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		241,80
16/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 853 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI	479,50	
16/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 853 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO DA 9ª REGI		479,50
			TOTAL DO DIA	944,50	944,50
17/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 274902 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	5.219,09	
17/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 274902 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		5.219,09
17/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 854 - CRV INDUSTRIAL - IND. E COM. DE FIXADORE	845,95	
17/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 854 - CRV INDUSTRIAL - IND. E COM. DE FIXADORE		845,95
			TOTAL DO DIA	6.065,04	6.065,04
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 855 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	205,80	
18/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 855 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		205,80
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 856 - MUNICIPIO DE GUAIRA	2.579,00	
18/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 856 - MUNICIPIO DE GUAIRA		2.579,00
			TRANSPORTE	2.784,80	2.784,80

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0009
Número Livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.784,80	2.784,80
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 857 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	3.512,34	
18/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 857 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA		3.512,34
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 858 - MUNICIPIO DE GUAIRA	1.756,17	
18/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 858 - MUNICIPIO DE GUAIRA		1.756,17
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	1.189,55	
18/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		1.189,55
18/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 860 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	1.076,30	
18/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 860 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		1.076,30
			TOTAL DO DIA	10.319,26	10.319,26
20/03/2016	4.1.20.100.8	IMP SIMPLES NACIONAL	IMPAGTO SIMPLES	5.020,86	
20/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPAGTO SIMPLES		5.020,86
			TOTAL DO DIA	5.020,86	5.020,86
21/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16502 - DELFIX IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA	494,66	
21/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16502 - DELFIX IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA		494,66
21/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 861 - MUNICIPIO DE ITAJAI	667,98	
21/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 861 - MUNICIPIO DE ITAJAI		667,98
			TOTAL DO DIA	1.162,64	1.162,64
22/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39195 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	1.511,34	
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39195 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		1.511,34
22/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 705462 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	12,00	
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 705462 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		12,00
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	987,00	
22/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		987,00
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 863 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	493,50	
22/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 863 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		493,50
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 864 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	329,00	
22/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 864 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		329,00
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 865 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	822,50	
22/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 865 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		822,50
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 866 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	822,50	
22/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 866 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		822,50
22/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	1.590,50	
22/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		1.590,50
			TOTAL DO DIA	6.568,34	6.568,34
23/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 27173 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	787,15	
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 27173 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO		787,15
23/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 96501 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	414,00	
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 96501 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		414,00
23/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 96503 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	72,00	
			TRANSPORTE	1.203,15	1.203,15

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0010
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.273,15	1.201,15
23/03/2016	1.1.10.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 96503 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		72,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 705965 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	32,53	
23/03/2016	1.1.10.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 705965 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		32,53
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 705964 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	2.755,24	
23/03/2016	1.1.10.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 705964 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		2.755,24
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARA	2.579,00	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARA		2.579,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 871 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE	1.570,15	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 871 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE		1.570,15
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	7.226,15	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		7.226,15
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	7.056,60	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		7.056,60
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	7.172,82	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		7.172,82
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.326,84	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.326,84
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	4.348,50	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		4.348,50
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	4.259,96	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		4.259,96
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	4.496,65	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		4.496,65
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	6.344,80	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		6.344,80
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 881 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.944,50	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 881 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.944,50
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 882 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.433,00	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 882 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.433,00
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.419,14	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.419,14
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	1.125,30	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		1.125,30
23/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 885 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE	4.710,51	
23/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 885 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE		4.710,51
			TOTAL DO DIA	77.084,84	77.084,84
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 886 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE	1.111,10	
24/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 886 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE		1.111,10
24/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 887 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE	537,77	
			TRANSPORTE	1.648,87	1.111,10

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0011
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 887 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIVINA MISE	1.648,87	1.111,16 537,77
			TOTAL DO DIA	1.648,87	1.648,87
30/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 87783 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	2.735,70	
30/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 87783 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA		2.735,70
30/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	843,00	
30/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		843,00
30/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	843,00	
30/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 890 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		843,00
30/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 891 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	843,00	
30/03/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 891 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		843,00
			TOTAL DO DIA	5.264,70	5.264,70
31/03/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 708409 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	60,00	
31/03/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 708409 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
			TOTAL DO MÊS	144.875,71	144.875,71
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	987,00	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 892 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		987,00
01/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 893 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	411,84	
01/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 893 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		411,84
			TOTAL DO DIA	1.398,84	1.398,84
06/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443929 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS	1.949,39	
06/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443929 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - RS		1.949,39
06/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 710743 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	157,45	
06/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 710743 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		157,45
06/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13182 - JACOMG CARFI NETO MOVEIS - ME	829,80	
06/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13182 - JACOMG CARFI NETO MOVEIS - ME		829,80
			TOTAL DO DIA	2.936,64	2.936,64
07/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30115 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	1.212,49	
07/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30115 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.		1.212,49
07/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 894 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGI	906,00	
07/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 894 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGI		906,00
07/04/2016	3.2.10.500.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	308,90	
07/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		308,90
			TOTAL DO DIA	2.427,39	2.427,39
08/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 33960 - MICROL INFORMATICA LTDA	741,60	
08/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 33960 - MICROL INFORMATICA LTDA		741,60
08/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 895 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	1.380,00	
			TRANSPORTE	2.121,60	741,60

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.582.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0012
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 895 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	2.171,60	741,60 1.380,00
			TOTAL DO DIA	2.171,60	1.171,60
10/04/2016	1.1.10.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	IMPAGTO ALUGUEL	250,00	250,00
10/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97184 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	62,45	
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97184 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		62,45
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 896 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA	163,80	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 896 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA		163,80
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 897 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	409,50	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 897 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA		409,50
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 898 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	260,61	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 898 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		260,61
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	434,35	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		434,35
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 900 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	260,61	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 900 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		260,61
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 901 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	173,74	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 901 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		173,74
11/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 902 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	173,74	
11/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 902 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		173,74
			TOTAL DO DIA	1.938,80	1.938,80
12/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 713392 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	202,70	
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 713392 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		202,70
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 903 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	177,90	
12/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 903 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		177,90
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 904 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	1.784,70	
12/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 904 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		1.784,70
12/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 905 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	2.137,63	
12/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 905 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		2.137,63
			TOTAL DO DIA	4.302,93	4.302,93
14/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 34164 - MICROL INFORMATICA LTDA	231,90	
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 34164 - MICROL INFORMATICA LTDA		231,90
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 906 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	573,30	
14/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 906 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		573,30
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA	573,30	
14/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA		573,30
14/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 908 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	244,20	
			TRANSPORTE	1.622,70	1.378,50

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSÍ ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0013
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 908 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	1.622,70	1.378,50 244,20
			TOTAL DO DIA	1.622,70	1.622,70
15/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39018 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	307,60	
15/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39018 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		307,60
			TOTAL DO DIA	307,60	307,60
18/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 715946 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	92,50	
18/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 715946 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		92,50
18/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 909 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	383,86	
18/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 909 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		383,86
			TOTAL DO DIA	476,36	476,36
19/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97499 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	215,60	
19/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97499 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		215,60
19/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 910 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164,50	
19/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 910 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		164,50
			TOTAL DO DIA	380,10	380,10
20/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 216805 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	578,51	
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 216805 - MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR		578,51
20/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 88002 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	258,70	
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 88002 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA		258,70
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 911 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	434,35	
20/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 911 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		434,35
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 912 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	2.529,00	
20/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 912 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		2.529,00
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	843,00	
20/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		843,00
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 914 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	1.041,00	
20/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 914 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		1.041,00
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 915 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	86,87	
20/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 915 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		86,87
20/04/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	N/PAGTO SIMPLES	1.462,58	
20/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO SIMPLES		1.462,58
			TOTAL DO DIA	7.234,01	7.234,01
25/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	2.040,00	
25/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D		2.040,00
			TOTAL DO DIA	2.040,00	2.040,00
26/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 920 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	2.706,04	
26/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 920 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		2.706,04
			TOTAL DO DIA	2.706,04	2.706,04

TRANSPORTE

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0014
 Número livro: 0008

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 88060 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	2.400,00	
27/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 88060 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA		2.400,00
27/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97757 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	803,97	
27/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97757 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		803,97
27/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	1.029,60	
27/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		1.029,60
			TOTAL DO DIA	4.233,57	4.233,57
28/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5194 - NEW PRINTER - ATACADISTA E DISTRIBUIDORA	335,84	
28/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5194 - NEW PRINTER - ATACADISTA E DISTRIBUIDORA		335,84
28/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 208312 - GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST	1.888,00	
28/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 208312 - GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST		1.888,00
28/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 922 - MUNICIPIO DE ITAJAI	2.467,38	
28/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 922 - MUNICIPIO DE ITAJAI		2.467,38
			TOTAL DO DIA	4.691,22	4.691,22
29/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13578 - CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP	287,00	
29/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13578 - CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP		287,00
29/04/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97854 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	5.198,00	
29/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 97854 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		5.198,00
29/04/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 924 - APPE DA ESCOLA MUNICIPAL MORADIAS DO RIB	7.376,00	
29/04/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 924 - APPE DA ESCOLA MUNICIPAL MORADIAS DO RIB		7.376,00
			TOTAL DO DIA	12.861,00	12.861,00
			TOTAL DO MÊS	51.928,00	51.928,00
02/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 925 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	113,97	
02/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 925 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		113,97
02/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 926 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1.540,00	
02/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 926 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		1.540,00
			TOTAL DO DIA	1.653,97	1.653,97
03/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 927 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	575,79	
03/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 927 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		575,79
03/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 928 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	1.151,58	
03/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 928 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		1.151,58
			TOTAL DO DIA	1.727,37	1.727,37
04/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1542 - B. P. RIBEIRO - ME	2.500,00	
04/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1542 - B. P. RIBEIRO - ME		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
06/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA	19.860,00	
			TRANSPORTE	19.860,00	

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0015
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	19.860,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 929 -		19.860,00
			SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		
			INDUSTR		
			TOTAL DO DIA	19.860,00	19.860,00
07/05/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	458,90	
07/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		458,90
			TOTAL DO DIA	458,90	458,90
10/05/2016	3.2.20.200.1	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29352	1.225,69	
			ANDERSON TKATCH ARTIGOS ESPORTIVOS		
11/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29352		1.225,69
			ANDERSON TKATCH ARTIGOS ESPORTIVOS		
			TOTAL DO DIA	1.225,69	1.225,69
13/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 930 -	250,00	
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ		250,00
13/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 930 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ	250,00	
13/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 931 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ		250,00
13/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 931 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ	125,00	
13/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 932 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ		125,00
13/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 932 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ	250,00	
13/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 933 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ		250,00
13/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 933 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ	250,00	
13/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 934 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ		250,00
13/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 934 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ	422,00	
13/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 935 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ		422,00
13/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 935 -		
			MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJ	1.547,00	
			TOTAL DO DIA	1.547,00	1.547,00
15/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	261,00	
			229039 - KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA		
			GRAFICA LTDA		
15/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		261,00
			229039 - KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA		
			GRAFICA LTDA		
			TOTAL DO DIA	261,00	261,00
16/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 936 -	412,75	
			CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		412,75
16/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 936 -		
			CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	254,00	
16/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 937 -		
			CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		254,00
16/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 937 -		
			CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	31,14	
16/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 938 -		
			PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		31,14
16/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 938 -		
			PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	697,89	
			TOTAL DO DIA	697,89	697,89
18/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,95	
			728042 - CONTABILISTA PAPELARIA E		
			INFORMATICA/MAT		
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,95
			728042 - CONTABILISTA PAPELARIA E		
			INFORMATICA/MAT		
18/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28095	62,16	
			- BRW SUPRIMENTOS ESCRITORIO		
			TRANSPORTE	201,11	
					138,95

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0016
Número Livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28095 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	201,11	138,95 62,16
			TOTAL DO DIA	201,11	201,11
19/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 939 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	2.418,26	
19/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 939 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		2.418,26
19/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 940 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	329,00	
19/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 940 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		329,00
19/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 941 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	822,50	
19/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 941 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		822,50
19/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 942 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	493,50	
19/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 942 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		493,50
			TOTAL DO DIA	4.053,26	4.053,26
20/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 943 - MUNICIPIO DE ARAUCARIA	345,00	
20/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 943 - MUNICIPIO DE ARAUCARIA		345,00
20/05/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	N/PAGTO SIMPLES	1.646,39	
20/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO SIMPLES		1.646,39
			TOTAL DO DIA	1.991,39	1.991,39
23/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 88335 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	229,00	
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 88335 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA		229,00
23/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8660 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	89,32	
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8660 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		89,32
23/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35431 - MICROL INFORMATICA LTDA	655,08	
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35431 - MICROL INFORMATICA LTDA		655,08
23/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 944 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	1.645,00	
23/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 944 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		1.645,00
			TOTAL DO DIA	2.618,40	2.618,40
24/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 945 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	244,20	
24/05/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 945 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		244,20
			TOTAL DO DIA	244,20	244,20
27/05/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35559 - MICROL INFORMATICA LTDA	127,00	
27/05/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35559 - MICROL INFORMATICA LTDA		127,00
			TOTAL DO DIA	127,00	127,00
			TOTAL DO MÊS	39.427,18	39.427,18
01/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121620 - CONDOR SUPER CENTER LTDA	610,54	
01/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 121620 - CONDOR SUPER CENTER LTDA		610,54
			TOTAL DO DIA	610,54	610,54
02/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 179293 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	614,12	
02/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 179293 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		614,12
02/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	672,31	
			TRANSPORTE	1.285,43	614,12

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0017
Número Livro: 0008

337

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	1.285,43	614,12 672,31
			TOTAL DO DIA	1.285,43	1.285,43
03/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 947 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	910,00	
03/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 947 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		910,00
			TOTAL DO DIA	910,00	910,00
06/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41125 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	174,94	
06/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41125 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		174,94
			TOTAL DO DIA	174,94	174,94
07/06/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	IMPACTO REF TELEFONE	308,90	
07/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPACTO REF TELEFONE		308,90
			TOTAL DO DIA	308,90	308,90
08/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8806 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	263,20	
08/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8806 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		263,20
08/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41196 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	160,00	
08/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41196 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		160,00
08/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 948 - MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	1.139,99	
08/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 948 - MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		1.139,99
08/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	113,97	
08/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		113,97
08/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	151,96	
08/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		151,96
			TOTAL DO DIA	1.829,12	1.829,12
09/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 63253 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	437,87	
09/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 63253 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		437,87
			TOTAL DO DIA	437,87	437,87
10/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13722 - CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP	690,00	
10/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13722 - CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP		690,00
10/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3448 - PCI SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	103,74	
10/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3448 - PCI SUPRIMENTOS - EIRELI - ME		103,74
10/06/2016	3.2.70.200.1	ALUGUEIS DE IMOVEIS	IMPACTO ALUGUEL	250,00	
10/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPACTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.041,74	1.041,74
13/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 282451 - A, ANGELONI E CIA LTDA	1.199,70	
13/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 282451 - A, ANGELONI E CIA LTDA		1.199,70
			TOTAL DO DIA	1.199,70	1.199,70
16/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8787 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	200,00	
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8787 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP		200,00
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 951 - MUNICÍPIO DE PALMEIRA	342,44	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 951 - MUNICÍPIO DE PALMEIRA		342,44
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 952 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	800,00	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 952 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		800,00
			TRANSPORTE	1.342,44	1.342,44

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0018
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.342,44	1.342,44
16/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 953 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	719,90	
16/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 953 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		719,90
			TOTAL DO DIA	2.062,34	2.062,34
17/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 181271 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	143,54	
17/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 181271 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		143,54
17/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 954 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	144,00	
17/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 954 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		144,00
			TOTAL DO DIA	287,54	287,54
20/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 956 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	445,00	
20/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 956 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		445,00
20/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 957 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI DR	445,00	
20/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 957 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI DR		445,00
			TOTAL DO DIA	890,00	890,00
21/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 958 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	345,00	
21/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 958 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA		345,00
			TOTAL DO DIA	345,00	345,00
23/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 566 - VEXCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	365,19	
23/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 566 - VEXCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		365,19
23/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 741690 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	191,40	
23/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 741690 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		191,40
23/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 960 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES	3.430,00	
23/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 960 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES		3.430,00
			TOTAL DO DIA	3.986,59	3.986,59
24/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10584 - LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITOR	224,80	
24/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10584 - LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITOR		224,80
24/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 961 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS	1.172,66	
24/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 961 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS		1.172,66
24/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 962 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	1.612,95	
24/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 962 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		1.612,95
24/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 963 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	1.891,00	
24/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 963 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO		1.891,00
24/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 964 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	843,00	
24/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 964 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		843,00
			TOTAL DO DIA	5.744,41	5.744,41
27/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 742792 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	63,00	
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 742792 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		63,00
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 965 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	6.344,80	
			TRANSPORTE	5.407,80	53,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0018
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.407,80	63,00
27/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 965 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		6.344,80
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 966 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	7.276,15	
27/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 966 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		7.226,15
27/06/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	313,16	
27/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		313,16
			TOTAL DO DIA	13.947,11	13.947,11
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 968 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	7.066,60	
28/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 968 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		7.066,60
28/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 969 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	7.172,82	
28/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 969 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		7.172,82
			TOTAL DO DIA	14.239,42	14.239,42
29/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36554 - MICROL INFORMATICA LTDA	59,80	
29/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36554 - MICROL INFORMATICA LTDA		59,80
29/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 100029 - REDE GUM INFORMATICA LTDA	304,35	
29/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 100029 - REDE GUM INFORMATICA LTDA		304,35
29/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 970 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	5.326,84	
29/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 970 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		5.326,84
			TOTAL DO DIA	5.690,99	5.690,99
30/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 971 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	3.916,00	
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 971 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		3.916,00
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 971 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	3.916,00	
30/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 971 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		3.916,00
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 972 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	3.893,97	
30/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 972 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		3.893,97
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 973 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	1.297,99	
30/06/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 973 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		1.297,99
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 974 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	4.348,50	
30/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 974 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		4.348,50
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 976 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	4.496,65	
30/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 976 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		4.496,65
30/06/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 977 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	4.259,96	
30/06/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 977 - SUELEN CRISTINA PROVENSI ME		4.259,96
			TOTAL DO DIA	26.129,07	26.129,07
			TOTAL DO MÊS	81.123,71	81.123,71
01/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 744788 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	41,00	
01/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 744788 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		41,00
			TOTAL DO DIA	41,00	41,00
04/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6963 - MOLDESUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	1.136,00	
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6963 - MOLDESUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA		1.136,00
04/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9051 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	350,12	
			TRANSPORTE	1.526,12	1.136,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0020
 Número livro: 0028

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.525,12	1.525,00
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9051 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		390,12
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 978 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	445,00	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 978 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		445,00
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 979 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI OR	445,00	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 979 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI OR		445,00
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	1.999,92	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		1.999,92
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 981 - 3º GRUPO DE ARTEFARIA DE CAMPANHA/AP	65,60	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 981 - 3º GRUPO DE ARTEFARIA DE CAMPANHA/AP		65,60
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	265,93	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		265,93
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	75,98	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		75,98
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 985 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	642,93	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 985 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		642,93
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 986 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19,51	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 986 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		19,51
04/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 987 - MUNICÍPIO DE CAÇADOR	111,65	
04/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 987 - MUNICÍPIO DE CAÇADOR		111,65
			TOTAL DO DIA	5.601,68	5.601,68
05/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9058 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	446,60	
05/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9058 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		446,60
05/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 988 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALMON	558,25	
05/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 988 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALMON		558,25
			TOTAL DO DIA	1.004,85	1.004,85
07/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 989 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGI	60,50	
07/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 989 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGI		60,50
07/07/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	200,98	
07/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		200,98
			TOTAL DO DIA	261,48	261,48
10/07/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 68166 - PORTPRESS COM.LMP. EQUIP.ELET.SUPR. LTDA	255,54	
11/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 68166 - PORTPRESS COM.LMP. EQUIP.ELET.SUPR. LTDA		255,54
11/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36938 - MICROL INFORMATICA LTDA	353,76	
11/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36938 - MICROL INFORMATICA LTDA		353,76
11/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 990 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	822,50	
11/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 990 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		822,50
11/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 991 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	329,00	
			TRANSPORTE	1.760,80	1.431,80

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0021
Número livro: 0008

52

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 991 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	1.760,80	1.431,80 329,00
			TOTAL DO DIA	1.760,80	1.760,80
12/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 749227 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	185,00	
12/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 749227 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		185,00
12/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 992 - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	1.788,67	
12/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 992 - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ		1.788,67
			TOTAL DO DIA	1.973,67	1.973,67
13/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 749881 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	99,50	
13/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 749881 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		99,50
13/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37037 - MICROL INFORMATICA LTDA	60,29	
13/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37037 - MICROL INFORMATICA LTDA		60,29
13/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37014 - MICROL INFORMATICA LTDA	334,36	
13/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37014 - MICROL INFORMATICA LTDA		334,36
13/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 993 - MUNICÍPIO DE ITAJAI	330,00	
13/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 993 - MUNICÍPIO DE ITAJAI		330,00
			TOTAL DO DIA	824,15	824,15
14/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	61,95	
14/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		61,95
			TOTAL DO DIA	61,95	61,95
15/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 995 - LANCASTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO	171,40	
15/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 995 - LANCASTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO		171,40
			TOTAL DO DIA	171,40	171,40
19/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 996 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO	225,64	
19/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 996 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO		225,64
			TOTAL DO DIA	225,64	225,64
20/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 69557 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA	1,78	
20/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 69557 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		1,78
20/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37208 - MICROL INFORMATICA LTDA	69,00	
20/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37208 - MICROL INFORMATICA LTDA		69,00
			TOTAL DO DIA	70,78	70,78
25/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 997 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	145,40	
25/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 997 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		145,40
			TOTAL DO DIA	145,40	145,40
26/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 100917 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	360,00	
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 100917 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		360,00
			TRANSPORTE	360,00	360,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha:
Número livro:

0022
0008

22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	360,00	360,00
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 998 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	658,00	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 998 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		658,00
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 999 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	822,50	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 999 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		822,50
26/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1000 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	658,00	
26/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1000 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		658,00
			TOTAL DO DIA	2.498,50	2.498,50
27/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 91045 - RGT ELETRONICA EIRELI	1.373,96	
27/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 91045 - RGT ELETRONICA EIRELI		1.373,96
27/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37441 - MICROL INFORMATICA LTDA	504,57	
27/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37441 - MICROL INFORMATICA LTDA		504,57
27/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1001 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO	416,80	
27/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1001 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO		416,80
			TOTAL DO DIA	2.295,33	2.295,33
28/07/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECEBER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	316,68	
28/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		316,68
			TOTAL DO DIA	316,68	316,68
29/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 756023 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	26,50	
29/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 756023 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		26,50
29/07/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37514 - MICROL INFORMATICA LTDA	401,05	
29/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37514 - MICROL INFORMATICA LTDA		401,05
29/07/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1002 - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	1.984,23	
29/07/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1002 - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ		1.984,23
			TOTAL DO DIA	2.411,78	2.411,78
			TOTAL DO MÊS	19.915,09	19.915,09
02/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1003 - SUELEN CRISTINA PROVENSI	1.410,20	
02/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1003 - SUELEN CRISTINA PROVENSI		1.410,20
02/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1004 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	1.035,00	
02/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1004 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		1.035,00
02/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1005 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	109,45	
02/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1005 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		109,45
			TOTAL DO DIA	2.554,65	2.554,65
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.036,80	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.036,80
03/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1007 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	14,25	
03/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1007 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		14,25
			TOTAL DO DIA	1.051,05	1.051,05
07/08/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	569,80	
07/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		569,80
			TOTAL DO DIA	569,80	569,80

TRANSPORTE

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0023
Número livro: 0008

523

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	2.634,00	
09/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		2.634,00
			TOTAL DO DIA	2.634,00	2.634,00
10/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37864 - MICROL INFORMATICA LTDA	79,50	
10/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37864 - MICROL INFORMATICA LTDA		79,50
10/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37863 - MICROL INFORMATICA LTDA	345,46	
10/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37863 - MICROL INFORMATICA LTDA		345,46
10/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 81275 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA	35,90	
10/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 81275 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA		35,90
10/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	672,00	
10/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		672,00
10/08/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMOVEIS	IMPAGTO ALUGUEL	250,00	
10/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IMPAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.382,86	1.382,86
11/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9428 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	81,33	
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9428 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		81,33
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1011 - CLINICA NEFROKIDS LTDA - EPP	295,30	
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1011 - CLINICA NEFROKIDS LTDA - EPP		295,30
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1012 - MUNICIPIO DE MONTE CARLO	111,65	
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1012 - MUNICIPIO DE MONTE CARLO		111,65
11/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1013 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	28,60	
11/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1013 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		28,60
			TOTAL DO DIA	516,88	516,88
12/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9442 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	162,56	
12/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9442 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		162,56
12/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1014 - MUNICIPIO DE LEBOM REGIS	223,30	
12/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1014 - MUNICIPIO DE LEBOM REGIS		223,30
			TOTAL DO DIA	385,86	385,86
15/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 140599 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	26.074,50	
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 140599 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		26.074,50
15/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29733 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	339,07	
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29733 - BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO		339,07
15/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 762630 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	169,58	
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 762630 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		169,58
15/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 86296 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTD	6,60	
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 86296 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTD		6,60
15/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 70278 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTD.	35,40	
			TRANSPORTE	26.628,15	26.589,75

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

324

Folha: 0024
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.628,15	26.589,75
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 70378 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		38,40
15/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 762629 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	85,52	
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 762629 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		85,52
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1.540,00	
15/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		1.540,00
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1016 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	197,00	
15/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1016 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		197,00
15/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1017 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	576,92	
15/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1017 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		576,92
			TOTAL DO DIA	29.027,59	29.027,59
16/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 70303 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA	6,20	
16/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 70303 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		6,20
			TOTAL DO DIA	6,20	6,20
18/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 764251 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	770,80	
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 764251 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		770,80
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1018 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	1.194,69	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1018 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		1.194,69
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1019 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	623,43	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1019 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		623,43
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1020 - COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDO	87,70	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1020 - COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDO		87,70
18/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	42.798,00	
18/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ		42.798,00
			TOTAL DO DIA	45.474,63	45.474,63
19/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1022 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - FUNREBOM	1.004,00	
19/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1022 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - FUNREBOM		1.004,00
			TOTAL DO DIA	1.004,00	1.004,00
20/08/2016	4.1.20.300.5	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES	2.571,09	
20/08/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES		2.571,09
			TOTAL DO DIA	2.571,09	2.571,09
22/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9530 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	538,80	
22/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9530 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		538,80
22/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	379,90	
22/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		379,90
22/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	37,99	
			TRANSPORTE	956,69	918,70

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.662.900/0001-04
Período: 01/01/2016 31/12/2016

Folha: 0025
Número Livro: 0008

325

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	956,69	918,70 37,93
22/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	151,96	
22/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		151,96
			TOTAL DO DIA	1.108,65	1.108,65
23/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494,00	
23/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		494,00
23/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64,00	
23/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		64,00
			TOTAL DO DIA	558,00	558,00
24/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 67068 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	851,60	
24/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 67068 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		851,60
24/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 766599 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	91,50	
24/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 766599 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		91,50
			TOTAL DO DIA	943,10	943,10
25/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1028 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	98,80	
25/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1028 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		98,80
			TOTAL DO DIA	98,80	98,80
26/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 91928 - RGT ELETROINICA EIRELI	1.784,29	
26/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 91928 - RGT ELETROINICA EIRELI		1.784,29
			TOTAL DO DIA	1.784,29	1.784,29
27/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476315 - MERET DISTRIBUIDORA LTDA	65,79	
27/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476315 - MERET DISTRIBUIDORA LTDA		65,79
27/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476316 - MERET DISTRIBUIDORA LTDA	393,80	
27/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476316 - MERET DISTRIBUIDORA LTDA		393,80
			TOTAL DO DIA	459,59	459,59
30/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	800,00	
30/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		800,00
30/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	800,00	
30/08/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		800,00
30/08/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	320,05	
30/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		320,05
			TOTAL DO DIA	1.920,05	1.920,05
31/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.944,50	
31/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.944,50
31/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.433,00	
31/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.433,00
31/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	5.419,14	
31/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		5.419,14
31/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9669 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	35,92	
31/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9669 - BELLPHONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		35,92
			TRANSPORTE	16.832,56	16.832,56

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

126

Folha: 0026
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 70729 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTD.	16.832,56 20,00	16.832,56
31/08/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 70729 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTD.		20,00
			TOTAL DO DIA	16.852,56	16.852,56
			TOTAL DO MÊS	110.903,94	110.903,94
01/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41887 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	1.461,77	
01/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41887 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.		1.461,77
01/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1037 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	987,00	
01/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1037 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		987,00
01/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1038 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	658,00	
01/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1038 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		658,00
01/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1039 - MUNICIPIO DE MONTE CARLO	1.036,80	
01/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1039 - MUNICIPIO DE MONTE CARLO		1.036,80
01/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1040 - MUNICIPIO DE ITAJAI	482,45	
01/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1040 - MUNICIPIO DE ITAJAI		482,45
01/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1041 - MUNICIPIO DE LEBÓN RÉGIS	1.004,00	
01/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1041 - MUNICIPIO DE LEBÓN RÉGIS		1.004,00
			TOTAL DO DIA	5.630,02	5.630,02
05/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 770951 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	1.157,70	
05/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 770951 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		1.157,70
05/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20442 - RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	1.840,91	
05/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20442 - RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA		1.840,91
05/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA	1.146,60	
05/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA		1.146,60
			TOTAL DO DIA	4.144,71	4.144,71
07/09/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	569,36	
07/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		569,36
			TOTAL DO DIA	569,36	569,36
09/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 772312 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	48,50	
09/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 772312 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		48,50
09/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38816 - MICROI INFORMATICA LTDA	320,84	
09/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38816 - MICROI INFORMATICA LTDA		320,84
			TOTAL DO DIA	369,34	369,34
10/09/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
12/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1043 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	1.432,00	
12/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1043 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		1.432,00
12/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1044 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS	595,32	
			TRANSPORTE	2.027,33	1.432,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0027
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1044 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	2.027,33	1.432,00
			TOTAL DO DIA	2.027,33	2.027,33
13/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 773453 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	629,93	
13/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 773453 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		629,93
13/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38898 MICROL INFORMATICA LTDA	339,00	
13/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38898 MICROL INFORMATICA LTDA		339,00
13/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1046 - MUNICIPIO DE FREI ROGERIO	656,00	
13/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1046 - MUNICIPIO DE FREI ROGERIO		656,00
13/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	223,30	
13/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		223,30
13/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1048 - JCI SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	1.134,90	
13/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1048 - JCI SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME		1.134,90
			TOTAL DO DIA	2.983,13	2.983,13
14/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14893 - JACOMO CARPI NETO MOVEIS - ME	330,00	
14/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14893 - JACOMO CARPI NETO MOVEIS - ME		330,00
14/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1049 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	1.079,32	
14/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1049 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		1.079,32
14/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1050 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	1.079,32	
14/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1050 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		1.079,32
14/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1051 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	1.435,31	
14/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1051 - MUNICIPIO DE PALMEIRA		1.435,31
			TOTAL DO DIA	3.923,05	3.923,05
15/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10769 - LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITOR	1.930,39	
15/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10769 - LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITOR		1.930,39
15/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476789 - MERET DISTRIBUIDORA LTDA	1.183,41	
15/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476789 - MERET DISTRIBUIDORA LTDA		1.183,41
15/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 774596 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	280,18	
15/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 774596 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		280,18
15/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	2.086,00	
15/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		2.086,00
15/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1053 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	1.298,00	
15/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1053 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		1.298,00
			TOTAL DO DIA	6.777,98	6.777,98
16/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 89429 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	218,90	
16/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 89429 - DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA		218,90
16/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8202 - AC PEREIRA INFORMATICA EIRELI	806,00	
			TRANSPORTE	1.024,90	218,90

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0028
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.024,90	218,90
15/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8202 - AC PEREIRA INFORMATICA EIRELI		506,00
16/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PIN	37,99	
16/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PIN		37,99
16/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1055 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PIN	37,99	
16/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1055 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PIN		37,99
			TOTAL DO DIA	1.100,88	1.100,88
19/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 71090 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA	14,00	
19/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 71090 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		14,00
19/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43974 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	25,05	
19/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43974 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		25,05
			TOTAL DO DIA	39,05	39,05
20/09/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES	1.519,02	
20/09/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES		1.519,02
			TOTAL DO DIA	1.519,02	1.519,02
21/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2687 - FUSAO COLOR CART. E TONERS LTDA	637,00	
21/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2687 - FUSAO COLOR CART. E TONERS LTDA		637,00
21/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39221 - MICROL INFORMATICA LTDA	69,50	
21/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39221 - MICROL INFORMATICA LTDA		69,50
			TOTAL DO DIA	706,50	706,50
22/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43673 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	676,51	
22/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43673 - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.		676,51
22/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1056 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	293,60	
22/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1056 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		293,60
22/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1057 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA	19,55	
22/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1057 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		19,55
			TOTAL DO DIA	989,66	989,66
23/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 192835 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2.604,87	
23/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 192835 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		2.604,87
			TOTAL DO DIA	2.604,87	2.604,87
26/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 778604 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	57,50	
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 778604 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		57,50
26/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 193054 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	160,11	
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 193054 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		160,11
26/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39397 - MICROL INFORMATICA LTDA	60,00	
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39397 - MICROL INFORMATICA LTDA		60,00
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1058 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	367,00	
26/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1058 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		367,00
			TRANSPORTE	644,61	644,61

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0029
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	644,51	644,51
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1059 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.718,00	
26/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1059 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		2.718,00
26/09/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	323,75	
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		323,75
26/09/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	323,75	
26/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		323,75
			TOTAL DO DIA	4.010,11	4.010,11
27/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1911 - BREMM F CIA LTDA-EPP	1.802,05	
27/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1911 - BREMM F CIA LTDA-EPP		1.802,05
			TOTAL DO DIA	1.802,05	1.802,05
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	150,80	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		150,80
28/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	352,91	
28/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		352,91
			TOTAL DO DIA	503,71	503,71
29/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9113 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	1.000,00	
29/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9113 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP		1.000,00
29/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17793 - DELFIX IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA	233,70	
29/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17793 - DELFIX IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA		233,70
29/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1063 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR	4.089,30	
29/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1063 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR		4.089,30
29/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1063 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR	1.093,40	
29/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1063 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR		1.093,40
			TOTAL DO DIA	6.416,00	6.416,00
30/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 102975 - REDE GLM INFORMATICA LTDA	169,70	
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 102975 - REDE GLM INFORMATICA LTDA		169,70
30/09/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 302146 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	203,73	
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 302146 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		203,73
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1065 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2.805,20	
30/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1065 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA		2.805,20
30/09/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1066 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	1.024,62	
30/09/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1066 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		1.024,62
			TOTAL DO DIA	4.203,25	4.203,25
			TOTAL DO MÊS	50.570,92	50.570,92
03/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 71423 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA	9,00	
03/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 71423 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		9,00
03/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 791543 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	107,80	
			TRANSPORTE	116,80	9,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0030
 Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	116,80	9,00
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 781543 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		107,80
			TOTAL DO DIA	116,80	116,80
05/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1067 - UTFPR - CAMPUS LONDRINA	763,75	
05/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1067 - UTFPR - CAMPUS LONDRINA		763,75
			TOTAL DO DIA	763,75	763,75
06/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39810 - MICROL INFORMATICA LTDA	82,80	
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39810 - MICROL INFORMATICA LTDA		82,80
06/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 783463 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	82,50	
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 783463 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		82,50
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1068 - CLINICA NEFROKIDS LTDA - EPP	477,60	
06/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1068 - CLINICA NEFROKIDS LTDA - EPP		477,60
06/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1069 ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI	350,00	
06/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1069 ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI		350,00
			TOTAL DO DIA	992,90	992,90
07/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 784283 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	126,39	
07/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 784283 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		126,39
07/10/2016	3.2.10.500.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	345,98	
07/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		345,98
			TOTAL DO DIA	472,37	472,37
10/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 194666 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	1.498,87	
10/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 194666 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		1.498,87
10/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	133,80	
10/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		133,80
10/10/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMOVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.882,67	1.882,67
11/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29135 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE	4.201,68	
11/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29135 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE		4.201,68
			TOTAL DO DIA	4.201,68	4.201,68
13/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39996 - MICROL INFORMATICA LTDA	153,90	
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39996 - MICROL INFORMATICA LTDA		153,90
13/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 71677 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA	25,10	
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 71677 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA		25,10
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1071 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	15,99	
13/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1071 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		15,99
13/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1072 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	24,65	
			TRANSPORTE	219,64	194,99

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0031
Número livro: 0008

131

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1072 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	219,64	194,99 24,65
			TOTAL DO DIA	219,64	219,64
14/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40088 - MICROL INFORMATICA LTDA	97,80	
14/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40088 - MICROL INFORMATICA LTDA		97,80
14/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 44689 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	83,76	
14/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 44689 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		83,76
14/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1073 - MUNICIPIO DE ITAPOA	406,81	
14/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1073 - MUNICIPIO DE ITAPOA		406,81
			TOTAL DO DIA	588,37	588,37
17/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1074 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.134,55	
17/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1074 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		2.134,55
17/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1075 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	71,10	
17/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1075 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		71,10
17/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1076 - MUNICIPIO DE ITAPOA	1.463,95	
17/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1076 - MUNICIPIO DE ITAPOA		1.463,95
17/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1077 - MUNICIPIO DE ITAPOA	2.686,24	
17/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1077 - MUNICIPIO DE ITAPOA		2.686,24
17/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOA	3.063,40	
17/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1078 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOA		3.063,40
			TOTAL DO DIA	9.419,24	9.419,24
19/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40274 - MICROL INFORMATICA LTDA	322,39	
19/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40274 - MICROL INFORMATICA LTDA		322,39
19/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 788176 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	176,90	
19/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 788176 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		176,90
			TOTAL DO DIA	499,29	499,29
20/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 195734 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	210,07	
20/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 195734 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		210,07
20/10/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A PROVISÃO SIMPLES	760,54	
20/10/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR. REF. A PROVISÃO SIMPLES		760,54
			TOTAL DO DIA	970,61	970,61
21/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40371 - MICROL INFORMATICA LTDA	53,90	
21/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40371 - MICROL INFORMATICA LTDA		53,90
21/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1080 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	799,39	
21/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1080 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C		799,39
			TOTAL DO DIA	853,29	853,29
24/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 789632 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	733,50	
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 789632 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		733,50
			TRANSPORTE	733,50	733,50

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0032
Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	731,50	731,50
24/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1082 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	96,00	
24/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1082 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		96,00
			TOTAL DO DIA	929,50	929,50
25/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10849 - LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITOR	1.851,85	
25/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10849 - LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITOR		1.851,85
25/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1083 - JAIR GAMERO MERINO JUNIOR - ME	1.000,00	
25/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1083 - JAIR GAMERO MERINO JUNIOR - ME		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.851,85	2.851,85
27/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40575 - MICROL INFORMATICA LTDA	806,00	
27/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40575 - MICROL INFORMATICA LTDA		806,00
27/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40574 - MICROL INFORMATICA LTDA	85,90	
27/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40574 - MICROL INFORMATICA LTDA		85,90
27/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1084 - PREFEITURA MUNICIPAL E PORTO UNIÃO	1.195,00	
27/10/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1084 - PREFEITURA MUNICIPAL E PORTO UNIÃO		1.195,00
			TOTAL DO DIA	2.086,90	2.086,90
28/10/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10299 - BELLFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I	1.462,17	
28/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10299 - BELLFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		1.462,17
			TOTAL DO DIA	1.462,17	1.462,17
30/10/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	327,14	
30/10/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		327,14
			TOTAL DO DIA	327,14	327,14
			TOTAL DO MÊS	28.538,55	28.538,55
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	949,75	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		949,75
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1086 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	759,80	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1086 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		759,80
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	37,99	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		37,99
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1088 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN	37,99	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1088 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN		37,99
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1089 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	69,65	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1089 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		69,65
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1090 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	987,00	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1090 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		987,00
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1091 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	658,00	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1091 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		658,00
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1092 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164,50	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1092 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		164,50
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1093 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	164,50	
			TRANSPORTE	3.829,18	3.829,18

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0033
Número livro: 0008

133

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	3.829,18	3.664,58
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1093 - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		164,50
01/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1094 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi	1.632,20	
01/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1094 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi		1.532,20
			TOTAL DO DIA	5.461,38	5.461,38
04/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40865 - MICROL INFORMATICA LTDA	53,00	
04/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40865 - MICROL INFORMATICA LTDA		53,00
			TOTAL DO DIA	53,00	53,00
07/11/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	405,68	
07/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		405,68
			TOTAL DO DIA	405,68	405,68
08/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30095 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE	3.514,95	
08/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30095 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE		3.514,95
08/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40987 - MICROL INFORMATICA LTDA	68,70	
08/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40987 - MICROL INFORMATICA LTDA		68,70
			TOTAL DO DIA	3.583,65	3.583,65
09/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45370 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	146,00	
09/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45370 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		146,00
			TOTAL DO DIA	146,00	146,00
10/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797112 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	13,65	
10/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797112 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		13,65
10/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797111 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	102,65	
10/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 797111 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		102,65
10/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1096 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	271,86	
10/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1096 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		271,86
10/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1097 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	271,86	
10/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1097 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		271,86
10/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1098 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	259,44	
10/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1098 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		259,44
10/11/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.169,46	1.169,46
11/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1099 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.938,50	
11/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1099 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		4.938,50
			TOTAL DO DIA	4.938,50	4.938,50
14/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 798004 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	3.975,00	
14/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 798004 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		3.975,00
14/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 308076 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	139,18	
			TRANSPORTE	4.114,18	3.975,00

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.982.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0034
 Número livro: 0008

134

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30076 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	4.114,18	3.975,00
			TOTAL DO DIA	4.114,18	4.114,18
16/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10445 - BELFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM	3.228,00	
16/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10445 - BELFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM		3.228,00
16/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9235 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	600,00	
16/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9235 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP		600,00
16/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	39,70	
16/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		39,70
16/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	131,35	
16/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		131,35
16/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	4.670,00	
16/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA		4.670,00
			TOTAL DO DIA	8.669,00	8.669,00
17/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1103 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	1.024,40	
17/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1103 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO		1.024,40
			TOTAL DO DIA	1.024,40	1.024,40
18/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41357 - MICROL INFORMATICA LTDA	177,89	
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41357 - MICROL INFORMATICA LTDA		177,89
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1104 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	194,80	
18/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1104 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		194,80
18/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1105 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	9.478,00	
18/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1105 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		9.478,00
			TOTAL DO DIA	9.850,69	9.850,69
20/11/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES	1.996,95	
20/11/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES		1.996,95
			TOTAL DO DIA	1.996,95	1.996,95
21/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1106 - CLINICA NEFROKIDS LTDA - EPP	185,45	
21/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1106 - CLINICA NEFROKIDS LTDA - EPP		185,45
			TOTAL DO DIA	185,45	185,45
22/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41453 - MICROL INFORMATICA LTDA	207,00	
22/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41453 - MICROL INFORMATICA LTDA		207,00
			TOTAL DO DIA	207,00	207,00
24/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41601 - MICROL INFORMATICA LTDA	127,00	
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41601 - MICROL INFORMATICA LTDA		127,00
24/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9264 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	318,00	
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9264 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP		318,00
24/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 309428 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	68,97	
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 309428 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		68,97
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ	4.059,85	
			TRANSPORTE	4.573,82	513,97

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0035
 Número livro: 0008

135

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.573,82	513,97
24/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA		4.059,85
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA	1.962,51	
24/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA		1.962,51
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA	1.449,02	
24/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA		1.449,02
24/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	631,40	
24/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		631,40
		TOTAL DO DIA		11.616,75	11.616,75
25/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41658 - MICROL INFORMATICA LTDA	50,40	
25/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41658 - MICROL INFORMATICA LTDA		50,40
25/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1112 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TOP KIDS LTD	192,00	
25/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1112 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TOP KIDS LTD		192,00
		TOTAL DO DIA		242,40	242,40
28/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1113 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	329,80	
28/11/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1113 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		329,80
		TOTAL DO DIA		329,80	329,80
29/11/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 803319 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	91,40	
29/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 803319 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		91,40
		TOTAL DO DIA		91,40	91,40
30/11/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECEBER	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	330,31	
30/11/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		330,31
		TOTAL DO DIA		330,31	330,31
		TOTAL DO MÊS		54.416,05	54.416,05
02/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1650429 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	865,70	
02/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1650429 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		865,70
02/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU	123,90	
02/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SU		123,90
02/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1115 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494,00	
02/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1115 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		494,00
		TOTAL DO DIA		1.483,60	1.483,60
05/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 805526 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	697,74	
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 805526 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		697,74
05/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42011 - MICROL INFORMATICA LTDA	440,16	
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42011 - MICROL INFORMATICA LTDA		440,16
05/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9295 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	330,00	
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9295 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP		330,00
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1116 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	199,50	
05/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1116 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA		199,50
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1117 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B	349,30	
		TRANSPORTE		1.896,70	1.637,40

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.582.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0036
Número livro: 0008

136

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.586,70	1.637,40
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1117 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B		349,30
05/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1118 - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - C	1.172,90	
05/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1119 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B	60,34	
05/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1119 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B		60,34
			TOTAL DO DIA	3.219,94	3.219,94
06/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 201172 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	174,90	
06/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 201172 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		174,90
			TOTAL DO DIA	174,90	174,90
07/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 201337 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	389,48	
07/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 201337 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		389,48
07/12/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	N/PAGTO REF TELEFONE	298,55	
07/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO REF TELEFONE		298,56
			TOTAL DO DIA	698,04	698,04
08/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807709 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	42,60	
08/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 807709 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		42,60
			TOTAL DO DIA	42,60	42,60
09/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42216 - MICROL INFORMATICA LTDA	304,00	
09/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42216 - MICROL INFORMATICA LTDA		304,00
09/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1120 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR	1.283,40	
09/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1120 - CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBOR		1.283,40
09/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1122 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FED. DO PARANÁ	224,99	
09/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1122 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FED. DO PARANÁ		224,99
09/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1123 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FED. DO PARANÁ	5.127,95	
09/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1123 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FED. DO PARANÁ		5.127,95
09/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1124 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FED. DO PARANÁ	230,60	
09/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1124 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FED. DO PARANÁ		230,60
			TOTAL DO DIA	7.170,94	7.170,94
10/12/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	N/PAGTO ALUGUEL	250,00	
10/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	N/PAGTO ALUGUEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
12/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46292 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L	96,03	
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46292 - DIST. PARANA COM DE MAT DE ESC. E INF. L		96,03
12/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42286 - MICROL INFORMATICA LTDA	86,00	
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42286 - MICROL INFORMATICA LTDA		86,00
12/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9322 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	260,00	
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9322 - NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP		260,00
			TRANSPORTE	442,03	442,03

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0037
Número livro: 0006

137

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	442,03	442,03
12/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18369 - Delfix Ind. E Com. de Fitas Adesivas Ltda	215,43	
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18369 - Delfix Ind. E Com. de Fitas Adesivas Ltda		215,43
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1125 - 34 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO	512,20	
12/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1125 - 34 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO		512,20
12/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1126 - 34 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO	512,20	
12/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1126 - 34 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO		512,20
			TOTAL DO DIA	1.581,86	1.681,86
13/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809272 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	1.038,40	
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 809272 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		1.038,40
13/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42355 - MICROL INFORMATICA LTDA	736,48	
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42355 - MICROL INFORMATICA LTDA		736,48
13/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42357 - MICROL INFORMATICA LTDA	79,81	
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42357 - MICROL INFORMATICA LTDA		79,81
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B	268,47	
13/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1127 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B		268,47
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1128 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B	403,23	
13/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1128 - DECIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA B		403,23
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1129 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	1.623,40	
13/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1129 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		1.623,40
13/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1130 - COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLIND	702,05	
13/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1130 - COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLIND		702,05
			TOTAL DO DIA	4.901,84	4.901,84
14/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 202051 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	458,02	
14/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 202051 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		458,02
14/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 202052 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	170,41	
14/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 202052 - MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		170,41
			TOTAL DO DIA	628,43	628,43
16/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42490 - MICROL INFORMATICA LTDA	621,90	
16/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42490 - MICROL INFORMATICA LTDA		621,90
16/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1131 - 15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTO	724,64	
16/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1131 - 15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTO		724,64
16/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1132 - 15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTO	264,00	
16/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1132 - 15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTO		264,00
16/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1133 - 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	1.941,40	
16/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1133 - 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		1.941,40
			TRANSPORTE	3.551,94	3.551,94

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0038
Número livro: 0008

138

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.551,94	3.551,94
16/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1134 - 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	336,00	336,00
16/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1134 - 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		336,00
			TOTAL DO DIA	3.887,94	3.887,94
19/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811634 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT	1.620,00	
19/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 811634 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA/MAT		1.620,00
19/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	1.151,50	
19/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1135 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		1.151,50
19/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1136 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA	822,50	
19/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1136 - MUNICIPIO DE QUITANDINHA		822,50
			TOTAL DO DIA	3.594,00	3.594,00
20/12/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES	1.772,19	
20/12/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF A PROVISÃO SIMPLES		1.772,19
			TOTAL DO DIA	1.772,19	1.772,19
21/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 73686 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA.	25,50	
21/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 73686 - CONTABILISTA PAPELARIA INFORMATICA LTDA.		25,50
			TOTAL DO DIA	25,50	25,50
28/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1138 - COMANDO DA 18 BRIGADA DE INFANTARIA DE F	880,32	
28/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1138 - COMANDO DA 18 BRIGADA DE INFANTARIA DE F		880,32
28/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1139 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	145,40	
28/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1139 - LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		145,40
			TOTAL DO DIA	1.025,72	1.025,72
29/12/2016	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RF/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES	333,46	
29/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RF/PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES		333,46
			TOTAL DO DIA	333,46	333,46
30/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 420 - LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI ESTOFADOS	4.050,00	
30/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 420 - LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI ESTOFADOS		4.050,00
30/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1140 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 DIVIS	9.310,00	
30/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1140 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 DIVIS		9.310,00
30/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1141 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 DIVIS	2.688,00	
30/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1141 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 DIVIS		2.688,00
30/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1142 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 DIVIS	2.660,00	
30/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1142 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5 DIVIS		2.660,00
			TOTAL DO DIA	18.708,00	18.708,00
31/12/2016	1.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDAS	175.689,45	
31/12/2016	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDAS		175.689,45
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF A LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO A SUELEN PROVENSI	250.000,00	
31/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR REF A LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO A SUELEN PROVENSI		250.000,00
31/12/2016	1.1.20.300.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR A RECEBER	23.560,40	
31/12/2016	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VLR A RECEBER		23.560,40
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.275,20	
31/12/2016	3.2.10.600.3	TELEFONE	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.275,20
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.950,00	
			TRANSPORTE	456.475,05	453.525,05

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 31/12/2016

Folha: 0039
 Número livro: 0008

139

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	456.475,05	453.525,05
			VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.950,00
31/12/2016	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS		458.169,38	458.169,38
31/12/2016	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS			
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	175.689,45	175.689,45
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		
31/12/2016	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.946,70	19.946,70
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		
31/12/2016	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.785,62	7.785,62
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF TRANSFERENCIA DE VALOR EM CONTAS		
31/12/2016	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VLR REF TRANSFERENCIA DE VALOR EM CONTAS	452.861,35	452.861,35
31/12/2016	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO			
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		458.169,38	458.169,38
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS			
31/12/2016	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		5.308,03	5.308,03
31/12/2016	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			
31/12/2016	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		5.308,03	5.308,03
31/12/2016	2.3.50.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO			
31/12/2016	2.3.50.100.3	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		23.550,40	23.550,40
31/12/2016	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			
31/12/2016	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL			
31/12/2016	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS			
			TOTAL DO DIA	2.063.273,39	2.063.273,39
			TOTAL DO MÊS	2.112.672,35	2.112.872,35

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 (CNPJ): 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0040
 Número livro: 0008

40

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	28.911,920	778.597,79	765.561,78	18.947,920
2	ATIVO CIRCULANTE	28.911,920	778.597,79	765.561,78	18.947,920
3	DISPONÍVEL	13.367,980	229.068,80	518.274,91	25.255,670
4	CAIXA	12.367,980	506.406,40	518.274,91	1.595,470
5	CAIXA GERAL	12.367,980	506.406,40	518.274,91	1.595,470
7	BANCOS COM MOVIMENTO	0,00	23.560,40	0,00	23.560,400
8	BANCO DO BRASIL	0,00	23.560,40	0,00	23.560,400
12	CLIENTES	0,00	23.560,40	23.560,40	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	23.560,40	23.560,40	0,00
519	CLIENTES DIVERSOS	0,00	23.560,40	23.560,40	0,00
53	ESTOQUE	15.543,940	775.070,58	223.926,47	14.688,050
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	15.543,940	223.070,58	223.926,47	14.688,050
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	15.543,940	223.070,58	223.926,47	14.688,050
149	PASSIVO	28.911,920	1.382.293,76	1.387.601,79	19.947,920
150	PASSIVO CIRCULANTE	6.434,330	2.891,82	8.619,79	12.162,300
189	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.434,330	2.891,82	8.619,79	12.162,300
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	5.434,330	2.891,82	8.619,79	12.162,300
475	SIMPLES NACIONAL A RECEBER	5.434,330	2.891,82	8.619,79	12.162,300
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.477,590	1.382.293,76	1.387.601,79	7.785,520
243	CAPITAL SOCIAL	20.000,000	0,00	0,00	20.000,000
244	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,000	0,00	0,00	20.000,000
245	CAPITAL SOCIAL	20.000,000	0,00	0,00	20.000,000
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.477,590	1.382.293,76	1.387.601,79	1.785,520
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.477,590	1.382.293,76	1.387.601,79	1.785,520
266	LUCROS ACUMULADOS	2.477,590	918.816,35	916.338,70	0,00
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	458.169,38	458.169,38	0,00
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.168,03	13.093,63	7.785,620
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	182.914,65	182.914,65	0,00
500	CUSTOS	0,00	175.689,45	175.689,45	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	175.689,45	175.689,45	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	175.689,45	175.689,45	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	175.689,45	175.689,45	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.275,20	4.275,20	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	4.275,20	4.275,20	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	4.275,20	4.275,20	0,00
322	TELEFONE	0,00	4.275,20	4.275,20	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	478.116,08	478.116,08	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	478.116,08	478.116,08	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	458.169,38	458.169,38	0,00
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	458.169,38	458.169,38	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	458.169,38	458.169,38	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	19.946,70	19.946,70	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	19.946,70	19.946,70	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	19.946,70	19.946,70	0,00

SUELEN CRISTINA PROVENSI

CPF: 050.719.089-05

ROGERIO SPINARDI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 064464/O-5
 CPF: 004.767.359-12

Rogério Spinardi
 CPF nº 004.767.359-12
 CRC PR 64.464/O-5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0041
Numero livro: 0006

141

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	39.947,920
ATIVO CIRCULANTE	39.947,920
DISPONÍVEL	25.259,870
CAIXA	1.699,470
BANCOS COM MOVIMENTO	23.560,400
ESTOQUE	14.688,050
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	14.688,050

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0042
Número Livro: 0008

142

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	39.947,92C
PASSIVO CIRCULANTE	12.162,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.162,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.162,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.785,62C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.785,62C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.785,62C


SUELEN CRISTINA PROVENSI
CPF: 050.719.089-05


ROGERIO SPINARDI
Reg. nº CRC - PR sob o No. 064464/05
CPF: 004.767.359-12

Rogério Spinardi
CPF nº 004.767.359-12
CRC PR 64.464/O-5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.681.900/0001-03

Folha: 0043
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	458.169,38	458.169,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(19.946,70)	(19.946,70)
RECEITA LÍQUIDA		438.222,68
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(174.689,45)	(174.689,45)
LUCRO BRUTO		263.533,23
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.225,20)
DESPESAS COM VENDAS		
TELEFONE	(4.275,20)	(4.275,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(2.950,00)	(2.950,00)
RESULTADO OPERACIONAL		255.308,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		255.308,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		255.308,03

SUELEN CRISTINA PROVENSI
 CPF: 050.719.084-05

ROGERIO SPINARDI
 Reg. no CRC - PR sob o N.º 064464/05
 CPF: 004.767.359-12

Rogério Spinardi
 CPF nº 004.767.359-12
 CRC PR 64.464/0-5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 CNPJ: 16.682.900/0001-04
 Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0044
 Número Livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	2.477,59
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	2.395,62
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	10.263,21
TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cred	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	10.263,21

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Rogério Spinardi
 CPF nº 004.767.359-12
 CRC PR 64.464/O-5

SUELEN CRISTINA PROVENSI

CPF: 050.719.089-05

ROGERIO SPINARDI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 064464/O-5
 CPF: 004.767.359-12

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
 Inscrição: 16.682.900/0001-04
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0045
 Número livro: 0008
 Emissão: 09/03/2017
 Hora: 15:12:57

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{11.036,00 + 0,00}{5.727,97 + 0,00}$	1,93
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{11.036,00}{5.727,97}$	1,93
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{11.036,00 - 855,89}{5.727,97}$	2,08
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{11.891,89}{5.727,97}$	2,08
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{11.036,00 - 5.727,97}{5.308,03}$	1,00
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{11.036,00}{5.727,97 + 0,00}$	1,93
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{5.727,97 + 0,00}{11.036,00}$	0,52

NOTAS EXPLICATIVAS

146

Nota 01

SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída em 24/07/2012, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, com sua sede na Rua Estanislau Szarek, nº 108 – CIC, cuja principal atividade está voltada a venda de mercadorias em geral

NOTA 02

- A empresa esta registrada perante a Jucepar sob nº 41107277119

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 1000 aprovadas na resolução do Conselho Federal da Contabilidade.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e outros.

NOTA 08

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fisco legais.


SUELEN CRISTINA PROVENSI
Proprietária


Rogério Spinardi
CPF nº 004.767.359-12
CRC PR 64.464/O-5
ROGÉRIO SPINARDI
CRC 64.464/O-5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04

Folha: 0047
Número Livro: 0008

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
		MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
55	1.1.50.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
56	1.1.50.100.2	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
57	1.1.50.100.3	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
58	1.1.50.100.4	PRODUTOS ACABADOS	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
60	1.1.50.100.6		
		ALMOXARIFADO	4
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
63	1.1.50.200.2		
		(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
64 S	1.1.50.3	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5
65 S	1.1.6	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5
66 S	1.1.60.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
67	1.1.60.100.1	ASSINATURAS E AJUÍDADES	5
68	1.1.60.100.2		
		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
901 S	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
69 S	1.2.1	CLIENTES	4
70 S	1.2.10.1	CLIENTE B	5
72	1.2.10.100.1	CLIENTE C	5
73	1.2.10.100.2	CONSUMIDOR FINAL	5
511	1.2.10.100.3		
		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
74 S	1.2.10.2	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
75 S	1.2.10.3	OUTROS CRÉDITOS	3
76 S	1.2.2	TÍTULOS A RECEBER	4
77 S	1.2.20.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
78 S	1.2.20.2	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
79 S	1.2.20.3	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
81 S	1.2.20.5	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
82 S	1.2.20.6	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
83 S	1.2.20.7	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
84 S	1.2.20.8	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
85 S	1.2.20.9	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
86 S	1.2.21.0	INVESTIMENTOS	3
88 S	1.2.3	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
89 S	1.2.30.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - AGIO AQUISIÇÃO	5
91	1.2.30.100.2	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO AGIO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - DESAGIO NA AQUISIÇÃO	5
93	1.2.30.100.4	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESAGIO	5
94	1.2.30.100.5		
		CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
95 S	1.2.30.2	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	4
96 S	1.2.30.3	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
97 S	1.2.30.4	FINOR	5
98	1.2.30.400.1	FINAM	5
99	1.2.30.400.2		
		IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
100 S	1.2.30.5	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
101 S	1.2.30.6	OBJETOS DE ARTE	5
102	1.2.30.600.1	CAUÇÕES PERMANENTES	5
103	1.2.30.600.2		
		(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
104 S	1.2.30.7	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
106	1.2.30.700.2	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	5
107	1.2.30.700.3	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
108	1.2.30.700.4	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	5
109	1.2.30.700.5	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
110	1.2.30.700.6		
		IMOBILIZADO	3
111 S	1.2.4		

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04

Folha: 0048
Número livro: 0008

148

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPRÉC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESAÍO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
506	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPF A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 15.682.900/0001-04

Folha: 0049
Número livro: 0008

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	TRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS SI/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTEMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRESTIMOS	4
220 S	2.2.10.2	EMPRESTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04

Folha: 0050
Número livro: 0008

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
234 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO LAP, INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04

Folha: 0051
Número livro: 0008

151

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
289 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
290 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIACAO	5
292 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
294 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
295 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
296 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
297 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
298 S	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
299 S	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
300 S	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
301 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
302 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
303 S	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
304 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
305 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
306 S	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
307 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
308 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
309 S	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
310 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
311 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
312 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
313 S	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
314 S	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
315 S	3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
316 S	3.2.10.100.4	13º SALARIO	5
317 S	3.2.10.100.5	FERIAS	5
318 S	3.2.10.100.6	INSS	5
319 S	3.2.10.100.7	FGTS	5
320 S	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
321 S	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
322 S	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
323 S	3.2.10.7	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
324 S	3.2.10.700.1	COMISSÕES	5
325 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
326 S	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRATIS	5
327 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
328 S	3.2.10.400.1	PRETOS E CARRIOTOS	5
329 S	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
330 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
331 S	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
332 S	3.2.10.500.2	VIAGENS AEREAIS	5
333 S	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
334 S	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
335 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
336 S	3.2.10.600.1	ALUGUEIS	5
337 S	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
338 S	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
339 S	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
340 S	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
341 S	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 18.682.900/0001-04

Folha: 0052
Número livro: 0008

152

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPJU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	PARCELAMENTO SIMPLES	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
407	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT.	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT.	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT.	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
490	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
492	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIN	5
486	4.1.20.301.1	(-) FJA	5

Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04

Folha: 0054
Número livro: 0008

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
509		4.1.20.301.2	(-) DSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.100.2	JUROS	5
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	REQU. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACISSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM.	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MAQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

155

Livro Diário

Número: 8 Folha: 55

Contém este livro 55 folhas numeradas do No. 1 ao 55 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA ESTANISLAU SZAREK, 108

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 16.682.900/0001-04

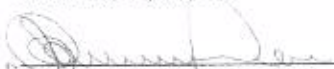
Inscrição Estadual.....: 9060444800

Registro na junta.....: 41107277119 Data registro: 29/04/2016

Inscrição Municipal.....: 6476449

CEP.....: 81315380

CURITIBA, 31/12/2016


SUELEN CRISTINA PROVENSI

CPF: 050.719.089-05


ROGERIO SPINARDI
Reg. no CRC - PR sob o No. 064464/05
CPF: 004.767.359-12Rogério Spinardi
CPF nº 004.767.359-12
CRC PR 64.464/O-5

*Declaro que os números acima são
verdadeiros e corretos*


Rogério Spinardi
CPF nº 004.767.359-12
CRC PR 64.464/O-5

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 27 de março de 2017.

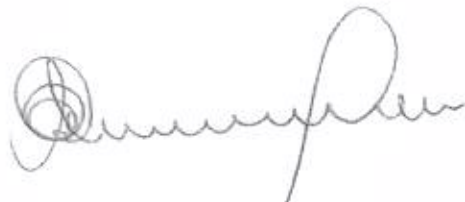
16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108

CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ



Nome: Suelen Cristina Provensi

CPF: 050.719.089-05

Cargo: Proprietária

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Curitiba, 27 de março de 2017.

16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108

CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ



Nome: Suelen Cristina Provensi
CPF: 050.719.089-05
Cargo: Proprietária

NOSSOS DADOS:

Suelen Cristina Provensi ME – CNPJ: 16.682.900/0001-04
Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC – Curitiba – PR
e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
Telefone: (41)3346-1751

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Suelen Cristina Provensi ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.682.900/0001-04**, estabelecida na Rua Estanislau Szarek, nº 108, bairro C.I.C, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81315380, forneceu satisfatoriamente ao Município de Rio Negrinho, CNPJ: 83.102.756/0001-79 os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

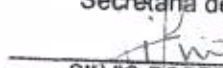
Nº da Nota Fiscal: 000.155	Nº do Pregão: 66/2013
----------------------------	-----------------------

Produtos	Quantidade
Cartucho novo Ref. 93	5
Cartucho novo Ref.8728	5
Cartucho novo Ref. 22	50

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Negrinho, em 16/12/2013.

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
Secretaria de Educação


SILVIO ROBERTO PYKOCZ
Diretor Departamento Apoio Técnico Pedagógico
Portaria 17955/2013

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Notarial de Mandaguari - PR
 TABELA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado Gou Fe

Mandaguari 24 MAR. 2017

Alcides Bento da Silva Filho
 Tereza Tenda dos Santos
 Sérgio Augusto de Carvalho
 Edson Augusto de Carvalho
 ESCRIVENTES
 INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujelli Pomposo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 24 MAR. 2017

Alécio Benito da Silva Filho
Oferente, Teodoro dos Santos
Escriturante
Mandaguari, 24 MAR. 2017

2
Mandaguari
Selo
- igualmente -

SOUZA & PEDRONE LTDA

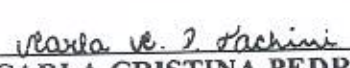
CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

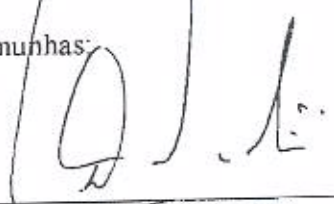
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

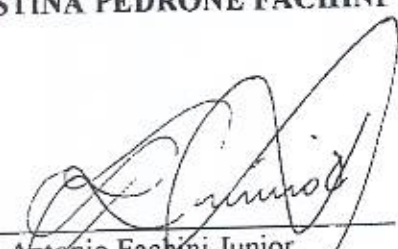
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:

41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:

20 0 1132808 8


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavio Christiano de Souza
Protocolo: 01/132809-6

AUTENTICAÇÃO PRESENTE: Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

26 MAR. 2017

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT85161

ESCREVENTES

6

co

162

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

163

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

164

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

165

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Libertad Bogus

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90236707-10

Inscrição CNPJ
04.483.808/0001-28

Início das Atividades
07/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial W P DO BRASIL LTDA EPP
Título do Estabelecimento W P DO BRASIL
Endereço do Estabelecimento AV AMAZONAS, 2270 - CENTRO - CEP 86975-000
FONE: (44) 3233-6400
Município de Instalação MANDAGUARI - PR, DESDE 07/2001
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA
3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE
PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	024.538.179-14	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF	060.615.699-20	CAMILA PEDRONE FACHINI

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90236707-10

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2017 10:50:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

2017 - ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00007646

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

NOME/RAZÃO SOCIAL:

W P DO BRASIL LTDA EPP

NOME FANTASIA:

W P DO BRASIL

ENDEREÇO:

AVENIDA ALFONZONAS, nº. 2270, - CENTRO - MANDAGUARI - R. CEP.: 86.976-000

C.N.P.J. / CPF Nº

04.483.808/0001-28

EXERCÍCIO

2017

INÍCIO DE ATIVIDADE

15/06/2001

PROTOCOLO

27051/02

CNAE

- 2622100** FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 3839499** RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4647801** COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4651601** COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602** COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4751201** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202** RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4761003** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4789007** COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REGIME FISCAL
SIMPLES NACIONAL

INÍCIO
01/07/2017

FINAL

Horário de Funcionamento
HORARIO GERAL - 08:00 - 18:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

REN: 562/2017 - 546.40M² / VISTORIA DOS BOMBEIROS
3.1.01.17.0001025088-83 VAL. 11/01/2018

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

RENOVAÇÃO ANUAL 2017

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: aumento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém o original por meio de Dou. Fe

16 MAR. 2017

FISCAL DE TRIBUTOS

Mauricio Tokuda
Fiscal de Tributos



DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Jerynaldo da S. Finetto
Diretor de Tributação e Fiscalização

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

568

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3233-6400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 15:26:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

169

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 10/03/2017
Data de Vencimento: 09/04/2017

N.º da Certidão: 1001/2017

Código de Autenticação: 3888817619841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.483.808/0001-28
Requerente: WP DO BRASIL LTDA.EPP
Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28
Nome: W P DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 10 de Março de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

170

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015844677-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:47:39 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **7339.847D.8FD9.2745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

172



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904395723390708

Informação obtida em 23/03/2017, às 14:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 121354981/2016

Expedição: 05/12/2016, às 17:45:23

Validade: 02/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.483.808/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cw.

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.
O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 15 de março de 2017.


Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Custas: R\$ 28,23
(143,30 VRCs)

LBC



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0090 folhas numeradas de 0001 a 0090 e servirá de Diário número 15 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de W P DO BRASIL LTDA sito a AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204581323 em 04/06/2001.

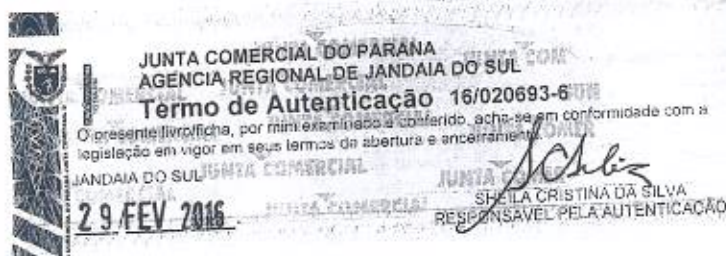
CNPJ: 04.483.808/0001-28
I.E.: 9023670710

MANDAGUARI, 01 de Janeiro de 2015



Carla C. P. Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SOCIA GERENTE

Eugenio Luiz Berrato
EUGENIO LUIZ BERRATO
CRC: PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



☐ Arielo Bento da Silva Filho
☐ Tereza Teófilo dos Santos
☐ Silva Regina Leal de Carvalho
Escriturante

W.P DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.483.808/0001-28

I.E.: 9023670710

Fl. 83

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

ATIVO	1.092.061,89	826.412,36
CIRCULANTE	894.101,31	628.451,78
CAIXAS	11.818,14	18.857,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.831,08	48.242,60
BANCOS CONTA APLICACOES	5.000,00	0,00
CREDITOS	737.652,09	519.101,99
DUPLICATAS A RECEBER	737.652,09	519.101,99
ESTOQUES	73.800,00	42.250,00
PRODUCAO PROPRIA	73.800,00	42.250,00
NÃO CIRCULANTE	197.960,58	197.960,58
MOBILIZADO	197.960,58	197.960,58
BENS EM OPERACAO	197.960,58	197.960,58
TOTAL DO ATIVO	1.092.061,89	826.412,36



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flavia Christina Fraguelli Pompeu de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
 com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 15 MAR 2017

☒ Alecio Bento da Silva Filho
☒ Tereza Toledo dos Santos
☒ Silvio Roberto de Aguiar
☒ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

④

@

W P DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.483.808/0001-28

I.E.: 9023670710

Fl. 84

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO	1.092.061,89	826.412,36
CIRCULANTE	50.055,99	30.852,82
OBRIGACOES A PAGAR	50.055,99	30.852,82
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	0,00	700,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	23.511,72	12.134,29
OBRIGACOES SOCIAIS	5.748,45	2.740,41
OBRIGACOES FISCAIS	20.795,82	10.617,13
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	6.061,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.042.005,90	795.559,54
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
SUPERAVIT/DEFICIT	942.005,90	695.559,54
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	942.005,90	695.559,54
TOTAL DO PASSIVO	1.092.061,89	826.412,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.092.061,89 - Um milhão noventa e dois mil sessenta e um reais e oitenta e nove centavos

MANDAGUARI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

Carla C. P. Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SOCIA GERENTE

Eugenio Luiz Serrato
EUGENIO LUIZ SERRATO
CRC: PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



☐ Alécio Roberto da Silva Filho
☒ Teresa Toledo dos Santos
☒ Suzana Regina Furtado de Carvalho
ESCREVENTES
IMPLENTE

Carla

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS.....	2.052.371,12	1.276.953,06
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	152.157,35	93.714,07
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	70.979,82	66.601,94
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.829.234,75	1.116.637,85
(-) CUSTO MERC/PROD/SERVICOS		
CUSTO DOS PROD./MERC./SERV. VENDIDOS.....	809.150,59	349.306,39
(=) LUCRO BRUTO.....	1.020.084,16	767.331,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	359.548,74	192.495,23
ENCARGOS SOCIAIS.....	29.609,98	22.622,56
DESPESAS COM VEICULOS.....	74.243,18	78.784,60
(-) DESPESAS GERAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PRODUÇÃO.....	194.468,58	252.911,47
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.557,91	1.000,81
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	360.655,77	219.516,79
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	535,72	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	15.540,91	21.282,32
(+) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		
RECEITAS EVENTUAIS.....	795,78	231,86
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	346.446,36	198.466,33
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	346.446,36	198.466,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 346.446,36 - Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos conforme documentos apresentados.

MANDAGUARI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
CPF: 02453817914
Sócia Gerente

EUGENIO LUIS SERRATO
CRC: 9K-071864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



cc.

W.P DO BRASIL LTDA

C.N.P.J.: 04.483.808/0001-28

Inscrição Estadual: 9023670710

Fl. 86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

179

W.P DO BRASIL LTDA.

CNPJ 04.483.808/0001-28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

A EMPRESA W P DO BRASIL LTDA, É UMA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FIM LUCRATIVO, CONSTITUIDA EM 04 DE JUNHO DE 2001, COM SEDE E FORO NA AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CIDADE DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, CARACTERIZA-SE POR SER UMA EMPRESA COMERCIO E INDUSTRIA DE PERIFERICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIFICAMENTE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.

A EMPRESA É OPTANTE PELO SISTEMA SIMPLICADO DE IMPOSTO, SIMPLES NACIONAL.

A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA É PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS.

O ATIVO CIRCULANTE, DISPONÍVEL ESTÁ REPRESENTADO POR SALDOS QUE DEMONSTRAM VALORES EM CAIXA, SALDOS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A EMPRESA ENCERROU SEU ANO COMERCIAL COM SALDO GERAL EM SEUS ESTOQUES DA IMPORTANCIA DE R\$ 73.800,00, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO DE INVENTÁRIO.

AS CONTAS DO IMOBILIZADO SE APRESENTAM PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU VALOR ORIGINAL.

AS RECEITAS DA EMPRESA SÃO APURADAS ATRAVÉS DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDAS MODELO D-1 E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, EMITIDAS NO ATO DO COMÉRCIO

AS DESPESAS DA EMPRESA SÃO APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS DEVIDAMENTE PAGOS EM DINHEIRO OU CHEQUES ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS-FISCAIS.

OS CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E INDUSTRIALIZADAS SÃO DE CONFORMIDADE COM AS REGRAS PREVISTAS PELO REGIME COMERCIAL BRASILEIRO.

MANDAGUARI/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SÓCIA GERENTE

Eugenio Luis Serrato
EUGENIO LUIS SERRATO
CRC: PR-021864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



Carla Cristina Pedrone Fachini
Eugenio Luis Serrato
Sócia Gerente
Contador

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0090 folhas numeradas de 0001 a 0090 e serviu de Diário número 15 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de W P DO BRASIL LTDA sito a AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204581323 em 04/06/2001.

CNPJ: 04.483.808/0001-28
I.E.: 9023670710

MANDAGUARI, 31 de Dezembro de 2015

Carla C. P. Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SOCIA GERENTE

Eugenio Luiz Serrato
EUGENIO LUIZ SERRATO
CRC: PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



Mandaguari - PR
Pompou de Carvalho
LUIZ ALBERTO
Atestado que confere
sentado Dou Fé



☒ Alexio Bento de Silva Filho
☒ Tereza Toledo dos Santos
☒ Sílvia Aparecida de Carvalho
ESCRIVENTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **WP DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28** é o nosso fornecedor de cartuchos jato de tinta e cartuchos a laser, remanufaturados, originais e compatíveis, prestação de serviços de recargas tanto laser como jato de tinta, para diversos modelos de impressoras, e que tem cumprido os prazos de entrega, com qualidade e zelo em seus produtos e serviços, e que até o presente momento nada consta em nossos registros que a desabone.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco, 15 de setembro de 2016.



Seção Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Fruquelli Pompeu de Carvalho

AUTENTICO a presente - Entorpe que confere
com o original - 16 MAR. 2017

Mandaguari, 16 MAR. 2017

☐ Alécio Bento da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☐ Silvia Regina Fruquelli de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

Cartório Castelo - Serviço Distrital

Município de Presidente Castelo Branco - Fom Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná
Avenida Julio Faccin, 228 - FONE: (44) 3250-1762 - CEP 87.180-000 - Pres. Castelo Branco-PR
E-mail: cartoriocastelo@ig.com.br

Reconheço a firma por semelhança de: GISELE POTILA FACCIN GUI Dou fé!!
Selo digital n.º 150877 UnIDR - sscEt - a909 - CXtd - Consulta em www.funarpen.com.br

Presidente Castelo Branco, 16 de setembro de 2016

LUIZ ORNELAS NETO - Tabelião Designado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28, ora licitante, situada a Avenida Amazonas n. 2270 – Centro – CEP 86975-000 – na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, é nosso fornecedor através de Contrato de Fornecimento em processo licitatório, de produtos de impressão – cartuchos e tonners, remanufaturados, compatíveis, originais e recargas dos mesmos, para diversos modelos de impressoras e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprido os prazos de entrega, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Atestamos que, o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente.

Ourizona, 16 de Setembro de 2016.



Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal de Ourizona
RG: 3.971.966-5
CPF: 528.229.409-59



FUNARREN
FUNDATION
FUNDING, ZEPH. PUNE 7

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

Dr. Gonzalo Cuñat de Villanueva

NORMA E OF. DE PROTESTO

Abstract

[illegible]

COOPER, J. W. 1973. *Field and Laboratory Studies of the Biology of the Mosquitoes of the Genus *Culex* (Diptera: Culicidae)*. University of California Press, Berkeley, California. 425 pp.

	R	F	H	N	S	A	I

REC
OS
ERN

to
mark
—
ON
SID
/EN

THE
PUBLIC
TRIA

CIE
RAD
PO

24

16

OF
me
00-00-
er
20
E
R S
SIGN
IVO

St
2
m
de
2
2
GEN
NAT
S PA

de
52
e
bi
J.
HEL
PER
ANT

Handwritten signature: *John F. Kennedy*

INCA
COM
LAF

A, F
MFA
RES

de
da
de
-CH
RE
CM

DE
DU
EDIC
X
E A
CE
11

fé

2

C

5

22

t

5

1



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

Edital de Licitação – Pregão Presencial 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório

Coronel Domingos Soares, 28 de Março de 2017.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

184

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

Edital de Licitação – Pregão Presencial 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Coronel Domingos Soares, 28 de Março de 2017.

Carla Cristina Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





185

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09

Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000

☎ 46 3263-7650

Edital de Licitação - 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmas, 27 de março de 2017

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

**PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME**

Av. Cel. José Osório, 659
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná





Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09

Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000

46 3263-7650

Edital de Licitação - 34/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

**PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME**

Av. Cel. José Osório, 659
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 31/17

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executa o objeto contratual abaixo a esta municipalidade através de certame já realizado:

CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.

CONTRATO Nº 54/2017 – PREGÃO 14/2017

Lote 01 – Material de consumo

Item	Quant	Unidade	Descrição	R\$ por Item	R\$ total por Item
01	10	Uni	Agenda	16,00	160,00
02	10	Uni	Alfinete com cabeça de acabamento plástico tipo bolinha colorido – c/100	3,95	39,50
03	05	Uni	Almofada de Carimbo grande	11,90	59,50
04	30	Uni	Apontador de lápis com reservatório	1,95	58,50
05	50	Uni	Arquivo Morto prolipropileno	7,95	397,50
06	500	Pct	Balão de festa colorido pacote com 50 unidades	6,90	3.450,00
07	30	Uni	Bloco Adesivo Neon N Cores - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada	4,00	120,00
08	20	Uni	Bloco autoadesivo 50x50 neon cores c/250fls	9,00	180,00
09	350	Uni	Bola de isopor 250 mm	13,50	4.725,00
10	350	Uni	Bola de isopor 200 mm	10,00	3.500,00
11	01	Cx	Borracha escolar branca 60, caixa com 60 unidades	14,50	14,50
12	20	Uni	Caderno brochura capa dura pequeno	3,90	78,00
13	05	Uni	Caderno com folhas numeradas	9,60	48,00
14	20	Uni	Caderno de desenho espiral grande	4,00	80,00
15	20	Uni	Caderno universitário, mola, 10 matérias	12,00	240,00
16	5	Uni	Calculadora básica 12 dígitos	15,00	75,00
17	5	Cx	Caneta esferográfica azul caixa com 50 un	63,00	315,00
18	2	Cx	Caneta esferográfica preta caixa com 50 un	63,00	126,00
19	2	Cx	Caneta esferográfica vermelha caixa com 50 un	58,00	116,00
20	40	Uni	Caneta marca texto varias cores	1,80	72,00
21	10	Uni	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm preta e azul	4,20	42,00
22	20	Uni	Canetinha hidrocolor, estojo com 12 unid	7,20	144,00
23	01	Uni	CD-R gravável pacote com 100 unidades	120,00	120,00
24	30	Cx	Clips 2/0 com 100 un galvanizado	2,50	75,00
25	10	Cx	Clips 8/0 com 25 un galvanizado	3,30	33,00
26	50	Uni	Cola bastão atóxica em tubo de no mínimo 40g	5,90	295,00
27	30	Uni	Cola escolar branca atóxica de 90g	2,10	63,00
28	2	Cx	Corretivo em fita 4mmX10m Cx 6 unidades	33,00	66,00
29	3	Cx	Corretivo líquido 18ml água Cx 12 unidades	25,20	75,60
30	15	Uni	Elástico de borracha pacote com 100 gramas	5,70	85,50
31	01	Cx	Envelope saco kraft natural 80g 176x250 cx com 500	134,90	134,90
32	02	Cx	Envelope saco kraft natural 80g 250x353 cx com 250	90,00	180,00
33	10	Uni	Etiqueta Adesiva Lacre Ouro e Prata 34 mm – rolo com 100	9,00	90,00
34	500	Fls	EVA – cores variadas de tamanho 600x400x2mm	1,85	925,00
35	200	Fls	EVA – metalizado (dourado, prateado) tamanho 600x400x2mm	6,20	1.240,00
36	100	Fls	EVA – felpudo cores variadas de tamanho 600x400x2mm	6,20	620,00
37	15	Uni	Extrator de grampos inox	2,50	37,50



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

188

38	50	Uni	Fita adesiva crepe 19mmx10m	1,75	87,50
39	50	Uni	Fita adesiva dupla face 16mmx30m	5,00	250,00
40	40	Uni	Fita adesiva estreita transparente 12mmx50m	1,50	60,00
41	20	Uni	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m	4,90	98,00
42	50	Rolo	Fita aramada 38MMX10M cores diversas c/ bordas douradas	25,00	1.250,00
43	50	Rolo	Fita decorada aramada 6,3 cm rolo	22,00	1.100,00
44	50	Uni	Fita laço mágico plástico cores diversas tamanho 12 x 250mm - pct com 10 un	28,36	1.418,00
45	100	Uni	Folha de isopor com 2cm de espessura	3,70	370,00
46	50	Uni	Folhas de cartolina diversas cores	0,80	40,00
47	3	Uni	Frisador de EVA - sortidos	230,00	690,00
48	20	Cx	Gis de cera de 12 cores	2,95	59,00
49	03	Uni	Grampeador de mesa p/ até 240 folhas 23/8	150,00	450,00
50	15	Uni	Grampeador grande de metal p grampo 26/6 cap para 20 fls	19,90	298,50
51	3	Uni	Grampeador manual de tapeceiro para grampos de 4,6 e 8mm com 50 grampos	52,00	156,00
52	10	Cx	Grampo 23/8 galvanizado caixa com 1000	6,00	60,00
53	10	Cx	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 1000	3,80	38,00
54	3	Cx	Grampo 8 mm polido para grampeador manual - caixa com 2.500 grampos	11,00	33,00
55	05	Uni	Grampo prendedor plástico c/50	16,00	80,00
56	20	Cx	Lápis de cor pequeno caixa com 12 unidades	3,30	66,00
57	05	Uni	Livro ata com 50 fls cada	9,60	48,00
58	05	Uni	Livro de Caixa capa dura grande	16,00	80,00
59	20	Uni	Livro de Ponto capa dura pequeno com 100 folhas	12,00	240,00
60	20	Cx	Massa de modelar com 6 cores peso liquido mínimo 90g	3,75	75,00
61	10	Uni	Mouse pad ergonômico gel preto	24,00	240,00
62	04	Uni	Pacote de papel tipo "saco de pipoca". Branco. Medidas: 8x19cm. Pct com 500 un	30,00	120,00
63	150	Res	Papel A4 a 75g/m² - apresentação em resmas de 500fls	23,00	3.450,00
64	50	MT	Papel adesivo transparente em metros	4,90	245,00
65	100	Fls	Papel colorido para presente em folhas	1,90	190,00
66	100	Fls	Papel crepon, rolos em cores diversas	0,90	90,00
67	100	Fls	Papel laminado em folhas	0,80	80,00
68	100	Fls	Papel manteiga em folhas	1,20	120,00
69	05	Rolo	Papel pardo/kraft, rolo com 60cm de largura e 150m de comprimento	89,00	445,00
70	100	Uni	Papel seda em folhas	0,30	30,00
71	05	Pct	Papel tipo filipaper, tam A4, pct com 50 fls, casca de ovo, marfim	15,00	75,00
72	20	Uni	Pasta A-Z com borda de 6cm, cor preta	10,00	200,00
73	10	Uni	Pasta catálogo com furos - 100 plásticos cada	19,00	190,00
74	100	Uni	Pasta em polionda de plástico com elástico e largura de 40mm	5,50	550,00
75	100	Uni	Pasta simples de plástico transparente com elástico	2,50	250,00
76	400	Uni	Pasta suspensa para arquivo padrão kraft	2,90	1.160,00
77	10	Uni	Pen drive 8gb cada	32,00	320,00
78	20	Cx	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades cada	3,80	76,00
79	15	Uni	Perfurador de papel grande em metal p/ 20 folhas	12,00	180,00
80	30	Uni	Pincel atômico várias cores	2,45	73,50
81	10	Uni	Pistola cola quente grande	29,00	290,00
82	200	Uni	Plástico para pasta catálogo perfurado	0,30	60,00
83	10	Uni	Porta canetas em acrílico, com espaço para canetas, clips e papel de recado	17,00	170,00
84	20	Uni	Prancheta poliestireno cristal	10,00	200,00
85	30	Uni	Régua escolar transparente de 30cm	1,00	30,00
86	10	RI	Rolo de fita floral - 1,2 cm X 29 m	9,35	93,50
87	15	Uni	Suporte pequeno para fita adesiva	18,30	274,50
88	50	Uni	Tesoura escolar sem ponta	2,80	140,00
89	15	Uni	Tesoura grande inox, lamina com no mínimo 10cm	13,00	195,00
90	05	Uni	Tesoura para corte picotado	24,30	121,50
91	30	Cx	Tinta guache em caixa com 6 unidades cada	3,60	108,00
92	05	Uni	Tinta para carimbo 40 ml azul e preta	7,00	35,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

189

93	600	metros	TNT – (branco, vermelho, verde, azul, amarelo)	1,80	1.080,00
94	10	Uni	Visor para pasta suspensa plastico c/etiqueta c/50	9,00	90,00

O objeto está sendo executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, apurado ou registrado nenhuma ocorrência desabonadora quanto a sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de março de 2017

Alisson T. Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22912541/0001-29

Razão Social: PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME

Endereço: AV CEL JOSE OSORIO 659 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031706264722759691

Informação obtida em 23/03/2017, às 18:08:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

191

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 30/2017

Data da Inscrição: 24/02/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Papeleria Oliveira Eireli - ME		
Código CNAE:	230-5	Tipo Empresa:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
Endereço:	Avenida Coronel José Osorio, nº 659		
Bairro:	Centro	e-mail:	trindadeoliveira22@gmail.com
Cidade:	Palmas	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3262-5154
CNPJ:	22.912.541/0001-29	Insc.Est	90699682-09
		Insc.Municipal:	346208
Sócio Gerente:	Trindade de Oliveira	CPF/MF:	067.555.049-12

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.93-1-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-02	Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

192

82.19-9-01 Fotocópias

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017020706485022513747	07/02/2017	08/03/2017
Certidão Negativa Déb Trab	124632738/2017	15/02/2017	13/08/2017
Certidão Negativa Federal	957C.3E9A.6E67.9937	16/01/2017	15/07/2017
Certidão Negativa Estadual	015927586-82	14/02/2017	14/06/2017
Certidão Negativa Municipal	466	14/02/2017	15/04/2017

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 24 de fevereiro de 2017


Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) DONEYR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.923.639-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS		NÚMERO 23	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753908, 4754701	Descrição do Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO R. Rosemaria dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000641320	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade nos respectivos portais.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>		
DETERMINADO PELA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		11	
		PR1170000641320	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
 Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - **ROSEMARA DOS SANTOS**. Dou fé.

Pinhão, 24 de janeiro de 2017. Em test^o da verdade.

SELO DIGITAL
 aF9QF. PRI2n. yPmsv - 5VJND. cJMTc
 Consulte em www.funarpen.com.br

() Evandro de Almeida () Evelyn Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida R. R. Loures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
 PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700291331. NIRE: 41108172035.
 ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

Co



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740618-07	26.947.090/0001-16	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROSEMARA DOS SANTOS -ME**
 Título do Estabelecimento **RS TECNOLOGIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO - CEP 85170-000**
FONE: (42) 3677-1469
 Município de Instalação **PINHAO - PR, DESDE 01/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS



6

RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.923.639-25	ROSEMARA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740618-07

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2017 10:04:06



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



199

ALVARÁ nº 557889/2017

O MUNICÍPIO DE PINHÃO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO REQUERIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE A ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Nome
ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 26.947.090/0001-16
Nome Fantasia: RS TECNOLOGIA

Localização
R. RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO

Atividades
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Área utilizada:
16,00

Emitido em
15/02/2017

Válido até
31/03/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 - Em caso de paralisação de suas atividades, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao setor de tributação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEL. DO AMARAL SOARES-PR
CONFERÊNCIA ORIGINAL

Adecleverson Rodrigo Santos
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRIZ: 001921

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Tributação

28 MAR 2017



AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ

200

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.947.090/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	MUNICÍPIO PINHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8825-6161	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 08:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.947.090/0001-16
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSEMARA DOS SANTOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
23

COMPLEMENTO

CEP
85.170-000

BAIRRO/DISTRITO
LINDOURO

MUNICÍPIO
PINHAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 8825-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
 Emitido no dia 08/03/2017 às 08:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinatura manuscrita]

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

00419/2017

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º:Código de Autenticação: TTTXJCUFFHMJ4X58EMBS

FINALIDADE: LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS

RAZÃO SOCIAL: ROSEMARA DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO: R. RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

26.947.090/0001-16

Inscrição Municipal

557889

Observações:

Pinhão, 15 de Fevereiro de 2017

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

203

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015897264-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.947.090/0001-16**
Nome: **ROSEMARA DOS SANTOS -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

204

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:42 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **E8EB.7B1D.1A4F.0806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26947090/0001-16
Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: RS TECNOLOGIA
Endereço: R RUI BARBOSA 23 / LINDOURO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2017 a 02/04/2017

Certificação Número: 2017030402553594467705

Informação obtida em 08/03/2017, às 08:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.947.090/0001-16

Certidão nº: 124770376/2017

Expedição: 16/02/2017, às 21:52:28

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSEMARA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.947.090/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

207

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -
e-mail: pinhao.dt@funarpen.com.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

INTERVENTORA: NEUSA SALVADOR DE LIMA
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA, CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

ROSEMARA DOS SANTOS ME

CNPJ 26.947.090/0001-16, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 08 de Março de 2017, 14:27:22

AUDIMARI APARECIDA MENDES-AUXILIAR JURAMENTADA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868

ROSEMARA DOS SANTOS – ME
26.947.090/0001-16
PINHÃO - PR

BALANÇO DE ABERTURA 2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	35.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	-
- Disponibilidade		- Obrigações a Curto Prazo	-
Caixa	35.000,00	Obrigações Sociais	-
Bancos Conta Movimento	-	Fornecedores	-
- Estoques	-		
Estoques de Mercadoria	-		
ATIVO PERMANENTE	-	PASSIVO LIQUIDO	35.000,00
- Ativo Imobilizado		Capital Realizado	35.000,00
Móveis e Utensílios	-	Capital Subscrito	-
		Reservas	-
		Lucros/Prejuízos Acumulados	-
TOTAL DO ATIVO	35.000,00	TOTAL DO PASSIVO	35.000,00


ROSEMARA DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 041.923.639-25


OTTO DAVID SILVA DANZER
CONTADOR
CPF: 049.293.999-39
CRC: PR 67484/O-1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CAMARGO EDUCACIONAL LTDA- ME (Escola Decisão Jr.), inscrita no CNPJ sob nº 10.585.002/0001-43, situada na Rua Darcilio Ferreira da Silva, nº 156 atesta para os devidos fins que a empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.090/0001-16, situada Rua Rui Barbosa nº 23, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

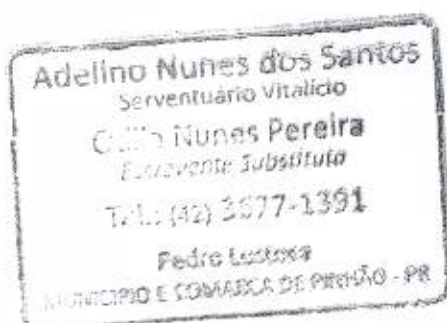
Equipamentos de informática, suprimentos de informática (cartuchos e toners), eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de escritório e papelaria, artigos de uso pessoal e domestico, instalação e reparação de equipamentos.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinhão, 02 de março de 2017.



CAMARGO EDUCACIONAL LTDA- ME
CNPJ Nº 10.585.002/0001-43.



ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de <i>Elizângela Aparecida de Camargo</i>
ODILA NUNES PEREIRA Escrevente Substituta	Em testº _____ da verdade Pedro Lustosa <u>06/03/2017</u> <i>Odila Nunes Pereira</i>

Odila Nunes Pereira
Escrevente Substituta



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

210

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

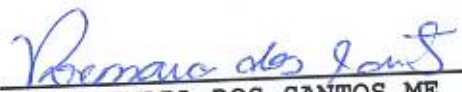
Pregão Presencial 34/2017.

Objeto: Fornecimento de insumos de impressoras.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25, abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Pinhão, Pr., 28 de março de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.



26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

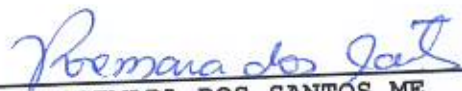
Pregão Presencial 34/2017.

Objeto: Fornecimento de insumos de impressoras.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25, abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhão, Pr., 28 de março de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.



26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

212

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 34/2017.

Objeto: Fornecimento de insumos de impressoras.

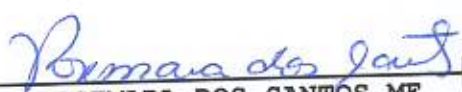
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, n° 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16 vem através de seu Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25 no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão, Pr., 28 de março de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

ATAS E
DEMAIS
DOCS.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

214

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 52/2017 – Pregão 34/2017(Presencial)

Aos 28 dias de março de 2017, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr. Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de insumos para impressoras - toner e cartuchos**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Papelaria Oliveira Eireli ME	22912541/0001-29	Genira de Fatima Vieira CPF 524857739-04
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040630479-38
Fabricio Cerutti	27245708/0001-69	Antonio Adilso das Neves CPF 041514899-59
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimaél Kaleby Nunes CPF 004140879-92
Suelen Cristina Provensi ME	16682900/0001-04	Wellington Augusto Machado CPF 041450319-89
WP do Brasil Ltda EPP	04483808/0001-28	Jean Cleber Ramalho CPF 010130479-07

1.1 Comprovou sua condição de micro e/ou pequena os proponentes Suelen Cristina Provensi ME, WP do Brasil Ltda EPP, Rosemara dos Santos ME, Papelaria Oliveira Eireli ME e Cristiana Aparecida Cruz Suchow.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	86,90
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	86,00
3º	Rosemara dos Santos ME	68,29
4º	Suelen Cristina Provensi ME	55,45

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	60,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	58,90
3º	Rosemara dos Santos ME	47,10
4º	Suelen Cristina Provensi ME	29,30

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	77,00
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	72,00
3º	Suelen Cristina Provensi ME	68,90
4º	Rosemara dos Santos ME	61,30

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	73,00
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	72,00
3º	Rosemara dos Santos ME	57,89



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

215

4º	Suelen Cristina Provensi ME	40,00
----	-----------------------------	-------

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	89,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	88,90
3º	Rosemara dos Santos ME	70,34
4º	Suelen Cristina Provensi ME	55,90

Item 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	89,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	88,90
3º	Rosemara dos Santos ME	70,34
4º	Suelen Cristina Provensi ME	42,90

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	60,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	59,00
3º	Rosemara dos Santos ME	48,07
4º	Suelen Cristina Provensi ME	29,35

Item 08

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	65,00
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	65,00
3º	Rosemara dos Santos ME	52,57
4º	Suelen Cristina Provensi ME	40,00

Item 09

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	60,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	59,00
3º	Rosemara dos Santos ME	48,07
4º	Suelen Cristina Provensi ME	29,30

Item 10

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	60,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	60,00
3º	Rosemara dos Santos ME	48,27
4º	Suelen Cristina Provensi ME	32,00

Item 11

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	67,00
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	65,00
3º	Suelen Cristina Provensi ME	58,50
4º	Rosemara dos Santos ME	53,54

Item 12

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	68,00

A proposta do proponente Suelen Cristina Provensi ME foi cotada acima dos limites do edital e foi desclassificada para este item.

Item 13

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
------------------------	------------	----------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

216

1º	WP do Brasil Ltda EPP	83,00
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	83,00
3º	Rosemara dos Santos ME	66,04
4º	Suelen Cristina Provensi ME	57,15

Item 14

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	82,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	80,90
3º	Rosemara dos Santos ME	64,41
4º	Suelen Cristina Provensi ME	54,60

Item 15

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	81,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	79,90
3º	Rosemara dos Santos ME	63,24
4º	Suelen Cristina Provensi ME	57,15

Item 16

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	227,90
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	225,00
3º	Rosemara dos Santos ME	178,64
4º	Suelen Cristina Provensi ME	139,10

Item 17

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	79,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	78,90
3º	Rosemara dos Santos ME	62,28

A proposta do proponente Suelen Cristina Provensi ME foi cotada acima dos limites do edital e foi desclassificada para este item.

Item 18

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	210,35
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	209,00
3º	Rosemara dos Santos ME	163,23
4º	Suelen Cristina Provensi ME	92,30

Item 19

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	WP do Brasil Ltda EPP	183,90
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	180,00
3º	Rosemara dos Santos ME	143,95
4º	Suelen Cristina Provensi ME	142,90

Item 20

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	149,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	148,00
3º	Rosemara dos Santos ME	116,40
4º	Suelen Cristina Provensi ME	64,30

Item 21

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	149,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	148,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

217

3º	Rosemara dos Santos ME	116,40
4º	Suelen Cristina Provensi ME	64,30

Item 22

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	149,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	148,00
3º	Rosemara dos Santos ME	116,40
4º	Suelen Cristina Provensi ME	64,30

Item 23

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	136,00
2º	WP do Brasil Ltda EPP	136,00
3º	Rosemara dos Santos ME	116,00
4º	Suelen Cristina Provensi ME	64,30

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

2.3 Verificou-se que os proponentes Cristiana Aparecida Cruz Suchow e Fabricio Cerutti deixaram de constar a marca e/ou modelo dos objetos em suas propostas razão pela qual foram desclassificados para as demais fases do certame conforme determina o item 2.4 do Anexo I do Edital.

3. Lances Oraís

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Item 01

Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	55,00
Rosemara dos Santos ME	54,00
Suelen Cristina Provensi ME	52,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	51,00
Rosemara dos Santos ME	50,00
Suelen Cristina Provensi ME	48,50
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	48,00
Suelen Cristina Provensi ME	47,90
Rosemara dos Santos ME	declinou

Item 02

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	29,00
Rosemara dos Santos ME	28,50
Suelen Cristina Provensi ME	28,30
WP do Brasil Ltda EPP	28,00
Rosemara dos Santos ME	27,90
Suelen Cristina Provensi ME	Declinou
WP do Brasil Ltda EPP	27,50
Rosemara dos Santos ME	27,40
WP do Brasil Ltda EPP	27,20
Rosemara dos Santos ME	27,00
WP do Brasil Ltda EPP	26,90
Rosemara dos Santos ME	26,50
WP do Brasil Ltda EPP	26,00
Rosemara dos Santos ME	25,00
WP do Brasil Ltda EPP	24,00
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Item 03

Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	61,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

218

Suelen Cristina Provensi ME	60,50
Rosemara dos Santos ME	60,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	59,00
Suelen Cristina Provensi ME	58,90
Rosemara dos Santos ME	58,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	57,00
Suelen Cristina Provensi ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	56,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou

Item 04

Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	39,00
Rosemara dos Santos ME	38,00
Suelen Cristina Provensi ME	37,90
Papelaria Oliveira Eireli ME'	Declinou
Rosemara dos Santos ME	37,50
Suelen Cristina Provensi ME	37,40
Rosemara dos Santos ME	37,00
Suelen Cristina Provensi ME	36,80
Rosemara dos Santos ME	36,00
Suelen Cristina Provensi ME	35,80
Rosemara dos Santos ME	35,00
Suelen Cristina Provensi ME	34,90
Rosemara dos Santos ME	34,00
Suelen Cristina Provensi ME	33,80
Rosemara dos Santos ME	33,50
Suelen Cristina Provensi ME	Declinou

Item 05

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	55,00
Rosemara dos Santos ME	54,00
Suelen Cristina Provensi ME	53,90
WP do Brasil Ltda EPP	53,00
Rosemara dos Santos ME	52,00
Suelen Cristina Provensi ME	51,80
WP do Brasil Ltda EPP	50,00
Rosemara dos Santos ME	49,00
Suelen Cristina Provensi ME	48,50
WP do Brasil Ltda EPP	48,00
Rosemara dos Santos ME	47,50
Suelen Cristina Provensi ME	47,00
WP do Brasil Ltda EPP	46,50
Rosemara dos Santos ME	46,00
Suelen Cristina Provensi ME	Declinou
WP do Brasil Ltda EPP	45,90
Rosemara dos Santos ME	45,50
WP do Brasil Ltda EPP	45,00
Rosemara dos Santos ME	44,00
WP do Brasil Ltda EPP	43,90
Rosemara dos Santos ME	43,00
WP do Brasil Ltda EPP	42,90
Rosemara dos Santos ME	42,00
WP do Brasil Ltda EPP	41,90
Rosemara dos Santos ME	41,00
WP do Brasil Ltda EPP	40,90
Rosemara dos Santos ME	40,00
WP do Brasil Ltda EPP	39,90
Rosemara dos Santos ME	35,00
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

219

Item 06

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	declinou
Rosemara dos Santos ME	42,00
Suelen Cristina Provensi ME	40,00
Rosemara dos Santos ME	39,00
Suelen Cristina Provensi ME	36,00
Rosemara dos Santos ME	35,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou

Item 07

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	29,00
Rosemara dos Santos ME	28,00
Suelen Cristina Provensi ME	27,50
WP do Brasil Ltda EPP	27,00
Rosemara dos Santos ME	26,50
Suelen Cristina Provensi ME	25,00
WP do Brasil Ltda EPP	24,90
Rosemara dos Santos ME	24,70
Suelen Cristina Provensi ME	Declinou
WP do Brasil Ltda EPP	24,50
Rosemara dos Santos ME	24,00
WP do Brasil Ltda EPP	23,90
Rosemara dos Santos ME	DECLINO

Item 08

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	39,90
Papelaria Oliveira Eireli ME	39,00
Rosemara dos Santos ME	38,00
Suelen Cristina Provensi ME	37,50
WP do Brasil Ltda EPP	37,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	36,00
Rosemara dos Santos ME	35,00
Suelen Cristina Provensi ME	34,50
WP do Brasil Ltda EPP	34,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	33,00
Suelen Cristina Provensi ME	Declinou
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou

Item 09

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	24,90
Rosemara dos Santos ME	24,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou
WP do Brasil Ltda EPP	23,90
Rosemara dos Santos ME	23,60
WP do Brasil Ltda EPP	23,50
Rosemara dos Santos ME	23,40
WP do Brasil Ltda EPP	23,20
Rosemara dos Santos ME	declinou

Item 10

Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
WP do Brasil Ltda EPP	31,00
Rosemara dos Santos ME	30,00
Suelen Cristina Provensi ME	29,00
WP do Brasil Ltda EPP	27,00
Rosemara dos Santos ME	26,50
Suelen Cristina Provensi ME	25,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

220

WP do Brasil Ltda EPP	24,90
Rosemara dos Santos ME	24,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou
WP do Brasil Ltda EPP	23,90
Rosemara dos Santos ME	23,50
WP do Brasil Ltda EPP	23,20
Rosemara dos Santos ME	23,00
WP do Brasil Ltda EPP	22,95
Rosemara dos Santos ME	declinou

Item 11

Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	53,00
Suelen Cristina Provensi ME	52,50
Rosemara dos Santos ME	50,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	49,00
Suelen Cristina Provensi ME	48,50
Rosemara dos Santos ME	48,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Suelen Cristina Provensi ME	47,50
Rosemara dos Santos ME	47,00
Suelen Cristina Provensi ME	46,00
Rosemara dos Santos ME	45,00
Suelen Cristina Provensi ME	44,50
Rosemara dos Santos ME	44,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou

Item 12 – Sem lances restando o único classificado ao final

Item 13

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	57,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	56,00
Rosemara dos Santos ME	55,00
Suelen Cristina Provensi ME	54,00
WP do Brasil Ltda EPP	declinou
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	53,00
Suelen Cristina Provensi ME	52,50
Rosemara dos Santos ME	52,00
Suelen Cristina Provensi ME	51,00
Rosemara dos Santos ME	50,00
Suelen Cristina Provensi ME	48,50
Rosemara dos Santos ME	48,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou

Item 14

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	54,00
Rosemara dos Santos ME	53,00
Suelen Cristina Provensi ME	50,00
WP do Brasil Ltda EPP	49,00
Rosemara dos Santos ME	48,00
Suelen Cristina Provensi ME	46,50
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou
Rosemara dos Santos ME	46,00
Suelen Cristina Provensi ME	45,50
Rosemara dos Santos ME	45,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou

Item 15

Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	57,00
Rosemara dos Santos ME	56,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

221

Suelen Cristina Provensi ME	54,00
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou
Rosemara dos Santos ME	53,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou
Item 16	
Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	declinou
Rosemara dos Santos ME	138,00
Suelen Cristina Provensi ME	135,00
Rosemara dos Santos ME	130,00
Suelen Cristina Provensi ME	125,00
Rosemara dos Santos ME	120,00
Suelen Cristina Provensi ME	116,00
Rosemara dos Santos ME	115,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou
Item 17	
Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	62,00
WP do Brasil Ltda EPP	declinou
Rosemara dos Santos ME	61,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	declinou
Item 18	
Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	declinou
Rosemara dos Santos ME	92,00
Suelen Cristina Provensi ME	90,00
Rosemara dos Santos ME	89,00
Suelen Cristina Provensi ME	85,00
Rosemara dos Santos ME	80,00
Suelen Cristina Provensi ME	79,00
Rosemara dos Santos ME	78,00
Suelen Cristina Provensi ME	declinou
Item 19	
Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	145,00
Rosemara dos Santos ME	144,00
Suelen Cristina Provensi ME	142,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	140,00
Suelen Cristina Provensi ME	138,00
Rosemara dos Santos ME	137,00
Suelen Cristina Provensi ME	135,00
Rosemara dos Santos ME	130,00
Suelen Cristina Provensi ME	125,00
Rosemara dos Santos ME	124,00
Suelen Cristina Provensi ME	123,00
Rosemara dos Santos ME	122,50
Suelen Cristina Provensi ME	declinou
Item 20	
Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	declinou
Rosemara dos Santos ME	declinou
Item 21	
Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 22	
Proponente	R\$ item
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

222

Rosemara dos Santos ME	Declinou
Item 23	
Proponente	R\$ item
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
WP do Brasil Ltda EPP	Declinou
Rosemara dos Santos ME	Declinou

4. Resultado

Após a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Lote	Proponente	R\$ item
01	Suelen Cristina Provensi ME	47,90
02	WP do Brasil Ltda EPP	24,00
03	Rosemara dos Santos ME	56,00
04	Rosemara dos Santos ME	33,50
05	Rosemara dos Santos ME	35,00
06	Rosemara dos Santos ME	35,00
07	WP do Brasil Ltda EPP	23,90
08	Rosemara dos Santos ME	33,00
09	WP do Brasil Ltda EPP	23,20
10	WP do Brasil Ltda EPP	22,95
11	Rosemara dos Santos ME	44,00
12	Papelaria Oliveira Eireli ME	68,00
13	Rosemara dos Santos ME	48,00
14	Rosemara dos Santos ME	45,00
15	Rosemara dos Santos ME	53,00
16	Rosemara dos Santos ME	115,00
17	Rosemara dos Santos ME	61,00
18	Rosemara dos Santos ME	78,00
19	Rosemara dos Santos ME	122,50
20	Suelen Cristina Provensi ME	64,30
21	Suelen Cristina Provensi ME	64,30
22	Suelen Cristina Provensi ME	64,30
23	Suelen Cristina Provensi ME	64,30

5. Habilitação

Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) classificados constantes do item 04, apresentou(aram) sua documentação conforme requerido em edital tendo sido considerado(s) habilitado(s) para as demais fases.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sem pedido de prazo recursal. Sem manifestações por parte dos proponentes. O(s) envelope(s) de habilitação do(s) proponente(s) Cristiana Aparecida Cruz Suchow foi(foram) devolvido(s) ao(s) respectivo(s) representante(s) nesta data.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



ADJUDICAÇÃO

Processo 52/2017 – Pregão 34/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

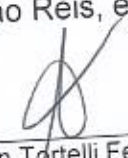
Aquisição de insumos para impressoras

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Papelaria Oliveira Eireli ME	22912541/0001-29	Cenira de Fatima Vieira CPF 524857739-04
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimael Kaieby Nunes CPF 004140879-92
Suelen Cristina Provensi ME	16682900/0001-04	Wellington Augusto Machado CPF 041450319-89
WP do Brasil Ltda EPP	04483808/0001-28	Jean Cleber Ramalho CPF 010130479-07

Item	Proponente	R\$ item
01	Suelen Cristina Provensi ME	47,90
02	WP do Brasil Ltda EPP	24,00
03	Rosemara dos Santos ME	56,00
04	Rosemara dos Santos ME	33,50
05	Rosemara dos Santos ME	35,00
06	Rosemara dos Santos ME	35,00
07	Rosemara dos Santos ME	23,90
08	WP do Brasil Ltda EPP	33,00
09	Rosemara dos Santos ME	23,20
10	WP do Brasil Ltda EPP	22,95
11	WP do Brasil Ltda EPP	44,00
12	Rosemara dos Santos ME	68,00
13	Papelaria Oliveira Eireli ME	48,00
14	Rosemara dos Santos ME	45,00
15	Rosemara dos Santos ME	53,00
16	Rosemara dos Santos ME	115,00
17	Rosemara dos Santos ME	61,00
18	Rosemara dos Santos ME	78,00
19	Rosemara dos Santos ME	122,50
20	Rosemara dos Santos ME	64,30
21	Suelen Cristina Provensi ME	64,30
22	Suelen Cristina Provensi ME	64,30
23	Suelen Cristina Provensi ME	64,30

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

224

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 52/2017
PREGÃO N.º 34/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de insumos para impressoras laser e jato de tinta para consumo pelo setor municipal de saúde, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	15/03/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	15/03/2017

A data de abertura foi fixada, para 28 de março de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de seis proponentes, tendo o acolhimento da proposta de somente 4 destes, os quais, após a etapa de lances orais, foram habilitados para as demais fases do certame, conforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 52/2017 – Pregão 34/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de insumos para impressoras.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADJUDICAÇÃO - Processo 52/2017 – Pregão 34/2017 – Presencial**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 28/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de insumos para impressoras

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Papellora Oliveira Elias ME	22912541/0001-29	Cenira de Fatima Vieira CPF 594557735-04
Rosemaria dos Santos ME	26847082/0001-16	Adminal Raely Nunes CPF 064140879-52
Suelen Cristina Provencio ME	16682508/0001-04	Wellington Augusto Machado CPF 041400319-89
WP do Brasil Ltda EPP	04403805/0001-28	João Carlos Ramalho CPF 010130479-07

Item	Proponente	R\$ Item
01	Suelen Cristina Provencio ME	47,80
02	WP do Brasil Ltda EPP	24,00
03	Rosemaria dos Santos ME	56,00
04	Rosemaria dos Santos ME	33,50
05	Rosemaria dos Santos ME	35,00
06	Rosemaria dos Santos ME	35,00
07	WP do Brasil Ltda EPP	25,50
08	Rosemaria dos Santos ME	32,00
09	WP do Brasil Ltda EPP	23,20
10	WP do Brasil Ltda EPP	22,85
11	Rosemaria dos Santos ME	44,00
12	Papellora Oliveira Elias ME	68,00
13	Rosemaria dos Santos ME	48,00
14	Rosemaria dos Santos ME	45,00
15	Rosemaria dos Santos ME	53,00
16	Rosemaria dos Santos ME	119,00
17	Rosemaria dos Santos ME	61,00
18	Rosemaria dos Santos ME	78,00
19	Rosemaria dos Santos ME	122,50
20	Suelen Cristina Provencio ME	64,30
21	Suelen Cristina Provencio ME	64,30
22	Suelen Cristina Provencio ME	64,30
23	Suelen Cristina Provencio ME	64,30

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 52/2017 – Pregão 34/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de insumos para impressoras.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

CG00000001



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

227

CONTRATO Nº 75/2017 – PREGÃO 34/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

abaixo, nas seguintes condições e especificidades:							
Item	Quant	Unid	Descrição		Marca	R\$ Unit	R\$ total
			Impressora/cartucho				
12	24	Unid	Lexmark MX310DN	MX310	Master	68,00	1.632,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

- 07-depto de saúde
- 07002-fundo municipal de saúde
- 1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
- 1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
- 1030110012024-bloco atenção básica – EACS
- 1030110012025-bloco atenção básica – ESF
- 1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
- 1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
- 1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
- 1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
- 1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
- 3390300000-materiais de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

228

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 87006-4, agência nº 737 do banco Sicredi.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

229

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

230

- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

231

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

232

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

233

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Maio Antônio de A. Almeida
Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Trindade de Oliveira
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Trindade



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

234

CONTRATO N° 76/2017 – PREGÃO 34/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n° 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF n° 396207199-72 e RG n° 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ROSEMARIA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, 23, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob n° 26947090/0001-16 neste ato devidamente representada por Rosemaria dos Santos de CPF 041923639-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

			Descrição		Marca	R\$ unitário	R\$ total
Item	Quant	Unid	Impressora/cartucho				
03	120	Unid	HP 720C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615	HN	56,00	6.720,00
04	24	Unid	HP 2014	7553	BYQUALY	33,50	804,00
05	24	Unid	HP 1000	122	BRAVO	35,00	840,00
06	24	Unid	HP 1300	2613	BYQUALY	35,00	840,00
08	48	Unid	HP PRO 400	280A	BYQUALY	33,00	1.584,00
11	24	Unid	HP 4355 ALL IN ONE	21/27/22	BRAVO	44,00	1.056,00
13	72	Unid	Samsung ML 2010/4521	ML2010/4521	BYQUALY	48,00	3.456,00
14	24	Unid	Samsung ML 1860	D104S	BYQUALY	45,00	1.080,00
15	96	Unid	Samsung SCX 3405W	D101S	BYQUALY	53,00	5.088,00
16	24	Unid	Samsung SCX 5530 FN	5530FN	BYQUALY	115,00	2.760,00
17	24	Unid	Samsung SCX 5530 FN	D5530B	BYQUALY	61,00	1.464,00
18	24	Unid	Samsung SCX 5635 FN	D208L	BYQUALY	78,00	1.872,00
19	36	Unid	Samsung XPRESS M2070	D203U	BYQUALY	122,50	4.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 31.974,00(trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

255

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 13418-X, agência nº 5795-9 do banco do Brasil.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

236

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

- A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

237

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

238

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

259

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

240

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Maria Ambrósio de A. Almeida
Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Yermana dos Santos
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

241

CONTRATO Nº 78/2017 – PREGÃO 34/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): WP DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Amazonas, 2270, centro, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 04483808/0001-28 neste ato devidamente representada por Carla Cristina P. Fachini de CPF 024538179-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

O objeto do presente contrato é Contratar, abaixo, nas seguintes condições e especificidades:							
Item	Quant	Unid	Descrição		Marca	R\$ unitário	R\$ total
			Impressora/cartucho				
02	120	Unid	HP 1015, 1020, 3050	Q2612A	WP	24,00	2.880,00
07	24	Unid	HP 1132	285A	WP	23,90	573,60
09	24	Unid	HP 1606DN	278A	WP	23,20	556,80
10	48	Unid	HP M 127 FN	283A	WP	22,95	1.101,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.112,00(cinco mil cento e doze reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

- 07-depto de saúde
- 07002-fundo municipal de saúde
- 1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
- 1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
- 1030110012024-bloco atenção básica – EACS
- 1030110012025-bloco atenção básica – ESF
- 1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
- 1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
- 1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
- 1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
- 1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
- 3390300000-materiais de consumo

raele



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

242

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 9520-6, agência nº 360-3 do banco do Brasil.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

243

que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

244

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

245

sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

246

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

247

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Mário Antônio de A. Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Carla R. P. Pacini

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

248

CONTRATO Nº 77/2017 – PREGÃO 34/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Estanislau Szarek, 108, Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81315-380, inscrita no CNPJ sob nº 16682900/0001-04 neste ato devidamente representada por Suelen Cristina Provensi de CPF 050719089-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição		Marca	R\$ unitário	R\$ total
			Impressora/cartucho				
01	24	Unid	Brother MFC8512DN	TN750	Supersu	47,90	1.149,60
20	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530MG	Supersu	64,30	1.543,20
21	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530CY	Supersu	64,30	1.543,20
22	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530YE	Supersu	64,30	1.543,20
23	24	Unid	OKI C530DN	OKI C530BK	Supersu	64,30	1.543,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.322,40(sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

- 07-depto de saúde
- 07002-fundo municipal de saúde
- 1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
- 1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
- 1030110012024-bloco atenção básica – EACS
- 1030110012025-bloco atenção básica – ESF
- 1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
- 1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
- 1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
- 1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
- 1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
- 3390300000-materiais de consumo



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

249

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 2515-1, agência nº 4500-4 do banco do Brasil.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

250

que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

251

- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias,



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

252

sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

253

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

254

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Maria Ambrósio de A. Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017 (29/03/2017)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antônia de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,
CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.
OBJETO: fornecimento de insumos para impressoras:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit
12	24	Unid	Lexmark MX310CN	68,00

CUSTOS: R\$ 1.632,00(um mil seiscentos e trinta e dois reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE FORNECIMENTO: 48 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

3390300000-materiais de consumo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017 (29/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antônia de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,
CONTRATADO(A): ROSEMARIA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, 23, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob nº 26947090/0001-16 neste ato devidamente representada por Rosemaria dos Santos de CPF 041923639-25.
OBJETO: fornecimento de insumos para impressoras:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ Unit
03	120	Unid	Impressora/condutor HP 120C, 840C, 842C, 845C, 920C	6615
04	24	Unid	HP 2014	7653
05	24	Unid	HP 1000	122
06	24	Unid	HP 1300	2613
08	48	Unid	HP PRO 400	280A
11	24	Unid	HP 1305 ALL IN ONE	2127/22
13	72	Unid	Samsung ML 2010M521	ML2010M521
14	24	Unid	Samsung ML 1860	D104S
15	96	Unid	Samsung SCX 3605W	D101S
16	24	Unid	Samsung SCX 6530 FN	5530FN
17	24	Unid	Samsung SCX 6530 FN	D5530B
18	24	Unid	Samsung SCX 6535 FN	D206L
19	36	Unid	Samsung Xpress M2070	D203U

CUSTOS: R\$ 31.974,00(trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRazo DE FORNECIMENTO: 48 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
339030000-materiais de consumo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017 (29/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Estanislau Szarek, 108, Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81315-380, inscrita no CNPJ sob nº 16682900/0001-04 neste ato devidamente representada por Suelen Cristina Provensi de CPF 050719089-05.

OBJETO: fornecimento de insumos para impressoras:

Item	Quant	Unid	Descrição Impressora/cartucho	R\$ unitário
01	24	Unid	Brasim MFC6122N	47,99
20	24	Unid	OKI C530DN	64,30
21	24	Unid	OKI C530DN	64,30
22	24	Unid	OKI C530DN	64,30
23	24	Unid	OKI C530DN	64,30

CUSTOS: R\$ 7.322,40(seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

339030000-materiais de consumo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017 (29/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): WP DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Amazonas, 2270, centro, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 04483808/0001-28 neste ato devidamente representada por Carla Cristina P. Fachini de CPF 024538179-14.

OBJETO: fornecimento de insumos para impressoras:

Item	Quant	Unid	Descrição Impressora/cartucho	R\$ unitário
02	120	Unid	HP 1015, 1020, 3020	24,00
07	24	Unid	HP 1132	23,90
09	24	Unid	HP 1606DN	23,20
10	48	Unid	HP M 127 FN	22,95

CUSTOS: R\$ 5.112,00(cinco mil cento e doze reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo

Código 200000